

DECLARAÇÃO DO CAPÍTULO GERAL
SOBRE A VIDA CISTERCIENSE HODIERNA

INTRODUÇÃO

I . FINALIDADE DESTA DECLARAÇÃO

1. Nós, membros do Capítulo Geral, reunidos para a atualização da nossa Ordem¹, após madura deliberação e discussão dos vários pareceres e depois de termos examinado os diversos relatórios relativos às consultas feitas a todos os membros da Ordem², resolvemos apresentar primeiramente os princípios fundamentais da nossa vocação e da nossa vida para colocá-los como o alicerce de todo o trabalho de renovação.

É nossa intenção expor, com sinceridade e convenientemente, nessa Declaração, o que pretendemos realizar como ajornamento, os fins a atingir e os meios a serem usados para alcançá-los.

2. Com esta nossa Declaração, não queremos, de modo algum, impedir ulteriores reflexões e novas soluções, porque também as futuras gerações Cistercienses têm o direito e a responsabilidade de procurar formas mais adaptadas e melhores da vida monástica, como o fizeram os Fundadores de Cister, no século XII e as gerações subseqüentes. Só seremos verdadeiramente fiéis a nossos Pais, os fundadores do " Novo Mosteiro", se não cessarmos de procurar caminhos e modos pelos quais possamos viver, cada dia mais perfeitamente, a nossa vocação, segundo a vontade de Deus.

II. FONTES DE NOSSA VIDA

3. Para enunciar os princípios fundamentais da vida Cisterciense hodierna é necessário definirmos, em primeiro lugar, quais as fontes de onde podemos haurir as idéias mestras e o incitamento para a estruturação da nossa vida religiosa e como devemos utilizar cada uma delas.

a) Evangelho e Magistério da Igreja

4. Antes de tudo, o Evangelho, isto é, a vida e a doutrina do Cristo, como o Evangelho nos apresenta, como o expõe o Magistério sempre vivo da Igreja e como

¹ Texto aprovado pelo Capítulo Geral de 2000. A primeira aprovação deste texto se deu em 1968/69. As sessões do Capítulo Geral de 1968, em Roma, duraram de 23 de setembro a 12 de outubro; e, em Marienstatt (Westerwald) no ano de 1969, de 22 de julho a 11 de agosto

² Todos os membros da Ordem receberam uma "Consulta pessoal", à qual houve 1.392 respostas. Além disso, deu-se também uma "Consulta aos mosteiros", cujas perguntas deveria-se apresentar e responder conjuntamente. Os resultados foram avaliados por uma Comissão criada especialmente para isso, e enviadas aos Abades.

se reflete no pensamento e na vivência da Igreja³, é a fonte primária, a lei suprema e a norma à qual devemos conformar a nossa vida. Entre os documentos do Magistério da Igreja têm, atualmente, um especial relevo para nós as Constituições e os Decretos do Concílio Vaticano II, sobretudo o Decreto "Perfectae Caritatis", e os ulteriores documentos do Magistério da Igreja que se referem à vida monástica e consagrada, que nos impelem à atualização da nossa vida.

b) A Tradição Monástica

5. Os princípios da Vida Cisterciense moderna também se radicam na tradição monástica. E assim falando, queremos abranger toda a tradição do monaquismo cristão, a anterior e a posterior à tradição beneditina, os primórdios cistercienses e a vida monástica cisterciense dos séculos posteriores. Visamos, na atualização, a que a nossa vida cisterciense moderna seja uma continuação fecunda e orgânica dos valores da tradição monástica. Não ignoramos, porém, a índole histórica dessa tradição, que será elucidada e também apreciada conforme os critérios da ciência histórica. As recentes investigações da História e da Teologia do Monaquismo demonstram claramente a grande variedade de tentativas e formas do monaquismo antigo e exigem que se distinga entre os elementos permanentemente válidos e os transitórios⁴.

Devemos, portanto, conhecer, por meio de um acurado estudo, as tradições e os documentos de toda a história monástica e usá-los com prudente fidelidade e liberdade na formulação dos princípios e deveres da nossa vida.

c) A Regra de São Bento

6. Entre os documentos da vida monástica, tem e terá sempre o primeiro lugar a Regra de S. Bento, insigne testemunha das idéias e experiências do monaquismo antigo. Os monges Beneditinos e Cistercienses aprofundavam o conhecimento da Regra por contínua meditação, interpretavam-na e muitas vezes a adaptavam aos fins e necessidades de seu tempo⁵. Em consequência disso, as idéias principais da Regra perpassaram toda a história do Ocidente e até hoje são parte essencial da nossa herança monástica. Para nós, porém, ela não é somente a fonte permanente que

³ Veja-se o decreto *Perfectae Caritatis*, 2 - a. Cf. Igualmente, Abade Anselmo SCHULZ, OSB, *Nachfolgen und Nachnamen. Studien über das Verhältnis der Neutestamentlichen Jügerschaft zur nachchristlichen Vorbildethik* (Munich 1962); *Jünger des Herrn. Nachfolge Christi nach dem Neuen Testament* (Munich 1967); assim como F. WULF, *Kommentar zum Dekret über die zeitgemässe Erneuerung des Ordenslebens*, em *Das Zweite Vatikanische Konzil*, volume II (Friburgo de Brisgovia, 1967), p. 250-307.

⁴ A literatura relativa a isto é muito rica e em grande parte francesa. Permita-se-nos aludir aqui unicamente aos conhecidos trabalhos de Ph. SCMITZ, Jean LECLERQ, K. HALLINGER, B. STEIDLE, e também: *Théologie de la vie monastique d'après quelques grands moines des époques moderne et contemporaine*, «Revue Mabillon» 51 (1961), p. 91-302 (também existe em separata).

⁵ Veja-se A. DIMIER, *Les concepts de moine et de vie monastique chez les premiers cisterciens*, «Studia Monastica» 1 (1959), p. 409 : «... cabe assinalar que, por cima dos textos oficiais em que os primeiros cistercienses codificaram sua legislação, não se encontra a expressão *regula ad litteram*».

orienta a autêntica organização da nossa vida, mas essa Regra de S.Bento, em seus elementos essenciais e permanentes, tem autoridade absoluta, quando se trata da linha fundamental da nossa vida espiritual ou dos elementos constitutivos da vida cenobítica⁶.

7. A Regra é também um documento histórico, intimamente dependente das condições de seu tempo⁷. A sua observância e interpretação sofreram, através dos séculos, com as condições e a mentalidade dos tempos. Portanto, na prática, ela nunca foi observada "literalmente", mas conforme as diversas interpretações e adaptações⁸. Em nossos dias, porém, visto que as condições da vida humana se transformaram muito mais profundamente do que em qualquer época passada, a Regra escrita no século VI ainda menos poderá legislar sobre as particularidades de nossa vida. Uma tal fidelidade material não corresponderia às intenções de S.Bento e nem à liberdade com que os monges dos séculos passados dela se serviram.

De modo mais imediato, a Regra encarna-se na tradição e na vida atual de cada mosteiro, que, sob a luz do Espírito Santo e a reta direção do Abade, guarda a Regra como uma inspiração sempre atual e viva. Por isso, sob esse aspecto, devemos também estudá-la e vivê-la, a fim de que, desprezando os elementos obsoletos ou contingentes, ela permaneça sempre para nós a verdadeira mestra da vida.

Neste sentido, portanto, a Regra seja fonte e norma de vida, que usamos com filial reverência e liberdade cristã para realizar a atualização de nossa vida e não uma coletânea de preceitos materiais que nos inibe e impede de encontrar soluções verdadeiramente adequadas para os nossos problemas.

d) As Tradições Cistercienses

8. Sumamente caro nos deve ser tudo o que faz parte da tradição dos Cistercienses, isto é, os documentos das origens de Cister, os escritos dos eminentes mestres e mestras da vida espiritual da Ordem, a vida de nossos santos, a história e a vivência de quase nove séculos⁹. Tudo isso devemos diligentemente conhecer,

⁶ Aqui se traduz palavra por palavra o texto do Congresso dos Abades da Conferência Beneditina do ano de 1967 «Sobre a vida beneditina», que, no texto original latino diz: «*Sive agatur de linea fundamentalis vitae spiritualis sive de formis bene definitis structurae vitae coenobiticae, Regula Benedicti plenam ostendat auctoritatem in suis elementis essentialibus et permanentibus*» (16b). A tradução alemã que aparece em «*Erbe und Auftrag*» 45 (1969), p. 30, não é exata.

⁷ Atualmente temos um comentário completo da RB de acordo com o estado das investigações recentes na obra *La Règle de saint Benoît*, aos cuidados de A. DE VOGÜÈ e J. NEUFVILLE, *Sources Chrétiennes*, 181-186 (Paris 1971-1977). Também podem fazer um bom serviço, por exemplo, os seguintes trabalhos: B. STEIDLE, *Die Regel des St. Benedikt Eingeleitet, übersetzt und aus alten Mönchtum erklärt* (Beuron 1952); *San Benito. Su vida y su Regla*, BAC, 115 (Madrid, 1954); e A. DE VOGÜÈ, *La communauté et l'abbé dans la Règle de Saint Benoît* (Bruges, 1961).

⁸ P. DESEILLE, *L'Évangile au désert, des premiers moines à saint Bernard* (Paris, 1965), especialmente as p. 68 e ss., e A. VEILLEUX, *De l'interprétation d'une règle monastique*, «*Collectanea Cisterciensia*» 31 (1969), p. 195-209.

⁹ Sobre os documentos dos tempos de fundação, veja-se P. ZAKAR, *Die Anfänge des Zisterzienserordens*, «*Analecta S.O.Cist.*» 20 (1964), p. 103-138, de onde também se dão os últimos dados sobre as fontes. A bibliografia sobre os escritos da Ordem é imensa. Já apareceu a edição crítica da obra de São Bernardo nas Edições Cistercienses de Roma,

analisar e respeitar, naquele mesmo espírito de fidelidade e liberdade de que acima falamos.

Antes de tudo, não se deve acolher a tradição como algo do passado, mas como coisa viva e atual, que tende dinamicamente para o futuro e exige uma aplicação de acordo com os novas condições. É, portanto, urgente redescobriremos a força interna da tradição, que só se revela através do estudo e da comunhão vital com ela¹⁰.

Por isso, a tradição Cisterciense não se restringe aos seus próprios princípios, embora a inspiração originária tenha importância primordial, é preciso levar em conta também a evolução posterior que, pela inserção de novos elementos, muito contribuiu para a formação do curso de nossa vida e determinou a existência de sadias tradições.

e) A participação e a promoção da vida moderna da Igreja e da sociedade

9. Devemos conhecer profundamente as necessidades e os desejos da Igreja e, desse conhecimento, haurir a inspiração para o nosso ajornamento, a fim de estarmos prontos para o seu serviço, como os Cistercienses que nos precederam. A Ordem Cisterciense, como parte viva e útil da Igreja viva, deve e deseja conhecer os planos e as intenções da Igreja e, dentro de suas forças e capacidades, realizá-los.

Como a Igreja torna suas a alegria e a esperança, a dor e a angústia do mundo moderno, e, intimamente unida ao gênero humano, procura auxiliá-lo¹¹, assim também, nós devemos acolher as necessidades e anseios da sociedade humana com o coração aberto e, conforme nos for possível, servi-la eficazmente, guardando a índole fundamental de cada congregação e mosteiro.

No nosso trabalho de atualização, tudo isso deve ser considerado, para que as formas e os ministérios de nossa vida correspondam à mentalidade e às necessidades da sociedade hodierna. Devemos procurar conhecer as opiniões, os juízos e os costumes de nossos contemporâneos, entre os quais vivemos, e tudo o que de bom e justo neles se encontrar, assumamo-lo como elementos preciosos¹².

em 9 volumes. A melhor introdução à teologia de São Bernardo continua sendo E. WILSON, *La théologie mystique de Saint Bernard* (Paris, 1947). Sobre a literatura restante, veja-se H. WOLTER, *Die mittelalterliche Kirche*, II (Herder 1968), p. 16-18. Indicações metodológicas de J. LECLERQ, *Comment aborder saint Bernard?*, «Collectanea Cisterciensia» 19 (1957) 18-21. Para o resto dos escritos da Ordem, veja-se L.J. LEKAI, *Los Cistercienses. Ideales y realidad* (Barcelona 1987), cap. XVII, sobre «Espiritualidad e erudición», p. 303-323.

¹⁰ Veja-se sobre tudo Y. CONGAR, *La Tradition et les traditions*, 2 v. (Paris 1960-1963) ; assim como J. RAZINGER, *Tradition*, artigos de *Lexikon für Theologie und Kirche*, 10 (1962²), p. 293-299, e *Kommentar zur Offenbarungskonstitution, LfThK-Ergänzungsband II* (1967), p. 498-500 e 515-528.

¹¹ Veja-se o começo da Constituição pastoral *Gaudium et Spes*.

¹² Cf. *Perfectae Caritatis*, 3.

f) A ação e a inspiração do Espírito Santo

10. A fonte mais importante e mais rica de nossa vida é a ação e a inspiração do Espírito Santo em nós. Cremos firmemente que o Espírito Santo opera em nós e nos inflama o coração para melhor conhecermos a vontade de Deus e mais prontamente segui-la. Nada nos é tão necessário como visualizar com lealdade, sob a luz do Espírito Santo, a nossa vida e a nossa vocação e atender solícitamente as suas inspirações. Sua operação, embora misteriosa, manifesta-se principalmente na fraterna concórdia dos membros de uma comunidade que sinceramente procuram conhecer a vontade de Deus e criar formas adequadas e dignas do serviço de Deus. Uma troca de idéias nobre e aberta, uma sincera deliberação em comum, a cooperação responsável de todos os membros são os meios principais através dos quais se manifestam a ação e a inspiração do Espírito Santo.

III. OS CRITÉRIOS A SEREM USADOS NA ATUALIZAÇÃO

a) O realismo

11. Não é nossa intenção apresentar um ideal teórico e alheio à vida para conservar ou restaurar formas obsoletas, mas examinar e repensar nossa vida de hoje, moderna e concreta, para fornecer-lhe os princípios da renovação. Esforçamo-nos por criar, eficaz e autenticamente a vida monástica Cisterciense do século XXI, aquela que se segue à vocação que nos é dada concretamente por Deus. Sim, Deus nos chama aqui e agora. Quer que sejamos santos nesta época, nestas circunstâncias, com as possibilidades do homem moderno. Quer que sigamos a Cristo e sirvamos aos homens na caridade.

Nossos trabalhos têm de se radicar sempre na verdade e na realidade concreta da vida. Por isso, nesta Declaração, queremos ter sempre diante dos olhos os trabalhos, as possibilidades, as exigências, os ministérios de nossos monges e de nossas comunidades, como também a vida da Igreja e do mundo hodierno.

Este sadio realismo, no entanto, não significa, em absoluto, a aceitação ou a aprovação das imperfeições e dos vícios da situação atual, como se, satisfeitos com a realidade vulgar e chã, não desejássemos tender ao melhor. Rejeitamos, naturalmente, tudo isso, como contrário à própria essência da vida religiosa e ao esforço para atingirmos a vida da caridade perfeita. Mas, por outro lado, sabemos muito bem que os ideais e os programas, por mais sublimes que sejam, de nada valem se os homens, aos quais são propostos, não os recebem livremente, e de boa vontade e os realizam eficazmente.

b) A unidade de vida

12. A atualização abrangerá a totalidade de nossa vida. Assim, todos os seus elementos constitutivos terão de ser revistos e a cada um será dada a devida importância. Seria de todo errado relevar exageradamente alguns aspectos de nossa vida como se a essência da vida Cisterciense consistisse unicamente neles e negligenciar outros elementos, como se fossem simples apêndices ou até obstáculos para a vida. Somos e devemos ser Cistercienses em cada momento da vida. Não apenas quando nos reunimos para rezar ou para as observâncias comunitárias, mas também nos estudos, nos trabalhos, no ministério sacerdotal, na oração particular, atendendo às necessidades dos homens ou em outras circunstâncias congêneres.

Procuremos, pois, ter uma visão global que harmoniosamente integre todas as facetas da vida no único serviço do Senhor. Se alguns elementos da vida Cisterciense moderna não dizem respeito a todos os membros da Ordem (como o sacerdócio) ou não se relacionam com todos os mosteiros (como a educação da juventude e a cura pastoral nas paróquias) devem ser, no entanto, considerados com atenção e sua importância e obrigação sinceramente reconhecidos. Também os elementos da vida monástica que, pouco ou de forma alguma, se encontrem na Regra e nos inícios de Cister, não devem, por isso, ser taxados de secundários ou duvidosos, pois a vida monástica, como todo ser vivo, cresce com o tempo, evolui, assimila muitos elementos novos e rejeita outros tantos elementos caducos.

c) Pluralismo harmonioso

13. As formas institucionais, nas quais concretamente se manifesta, hoje em dia, a vida Cisterciense são as diversas comunidades vivas. Verifica-se, porém, que nossas comunidades, no decurso dos tempos, assumiram, em várias regiões, formas diversas de vida e vários encargos. Tal pluralismo, em si, não é para se deplorar, como se tratasse de uma absurda decadência; seja aceito, não apenas como um fato consumado, e sim como um sinal de vida e um convite de Deus a ser levado adiante¹³. Os valores e diversos ministérios de cada Congregação e mosteiro, se entre eles reina a confiança mútua, poderão contribuir, através da colaboração das comunidades, para o bem e o progresso de toda a Ordem. É de muito mais valor o pluralismo na concórdia dos corações, do que uma rígida uniformidade¹⁴, realizada pela coação e com a discórdia interna. O Capítulo, portanto, reconhece e promove a legítima autonomia de cada Congregação e mosteiro nas suas formas de vida, que deverão ser aperfeiçoadas, e procurará auxiliá-los nos seus esforços¹⁵.

¹³ Cf. S. BERNARDO, *Apologia ad Gulielmum*, 8 (edição crítica, III – Roma, 1963, 88, p. 17): «*Et quid mirum, si in hoc exsilio, peregrinante adhuc Ecclesia, quaedam huiusmodi sit pluralis... unitas unaque pluralitas*».

¹⁴ Sobre o jogo de palavras «*concors diversitas – discors uniformitas*», veja-se a construção bernardiana: «*(...) intelligens (...) Ecclesia hanc suma quodammodo discordem concordiam concordemve discordiam*» (loc. Cit., p. 27).

¹⁵ Veja-se igualmente o número 87.

No trabalho da atualização é, pois, de máxima importância que cada comunidade conheça e reconsidere sua própria finalidade e seus valores, e adequadamente estabeleça suas formas de vida, pois a responsabilidade desse trabalho reverte primeiramente a cada comunidade. O Capítulo Geral visa apenas ajudar, promovendo e coordenando os trabalhos do ajornamento, mas não pode assumir nem suprimir o trabalho que compete a cada mosteiro e Congregação¹⁶.

d) Continuação orgânica da tradição Cisterciense

14. Expostos estes princípios, desejamos que a atualização da vida Cisterciense seja uma continuação natural e um desenvolvimento orgânico da secular tradição monástica e Cisterciense. Queremos, sim, conhecer (e até mais cuidadosamente do que antes) as tradições monásticas e Cistercienses e pretendemos usufruir delas freqüentemente para nosso bem e inspiração. Não queremos, porém, ficar de tal modo obcecados por ela, de tal forma que nos faça relegar a solução dos problemas hodiernos, dos quais os antigos muito pouco ou talvez nada conheceram por causa das condições de vida, radicalmente outras. Não nos é lícito renunciar à própria responsabilidade na atualização de nossa vida religiosa nem recluir os novos caminhos e as novas soluções. A história deve ser para nós uma mestra que nos admoeste e inspire, e nunca uma tirana que nos coíba .

¹⁶ Aqui se enuncia o princípio de subsidiaridade (veja-se nº 86), para sua aplicação ao nº 15.

Primeira Parte

NOSSA ORDEM EM SUA EXISTÊNCIA CONCRETA

I. A ORDEM CISTERCIENSE HODIERNA COMO REALIDADE SOCIAL

15. Nossa Ordem é, primariamente, uma certa realidade social. Compõe-se de várias Congregações, mosteiros e de indivíduos vinculados por múltiplas relações. Cada um de nós deve ter uma noção clara dessa realidade concreta, não apenas de sua estatística, mas principalmente da vocação, dos encargos e das aspirações dos irmãos e das circunstâncias concretas nas quais se vive esta vocação.

Existem, hoje, mosteiros Cistercienses na Europa, Ásia¹⁷, África¹⁸ e nas duas Américas¹⁹, com condições econômicas e culturais muito diferentes. Alguns se acham em terras de missão, mas a maior parte no âmbito dos países que até agora viviam - e muitos ainda vivem - da tradição cristã. Alguns dos nossos monges pertencem a uma das chamadas igrejas orientais (os monges *Aethiopici e Abessini*), mas também, os outros diferem profundamente entre si pela língua, mentalidade e educação próprias de cada região. Essa diversidade geográfica, cultural, social e eclesiológica cria situações muito complexas. Em muitos casos, quase cada comunidade tem seus problemas e desejos, que derivam de suas circunstâncias especiais.

A Ordem Cisterciense mantém relações amistosas com Comunidades de Amigos no que se refere aos nossos mosteiros atuais, ou supressos, mas ainda existentes e com comunidades de Cistercienses que professam a Confissão Augustana.

¹⁷ A Ordem Cisterciense tinha, em Outubro de 1988, no Vietnã, três Abadias, dois Priorados Conventuais e um Priorado Simples, além de um Priorado Conventual na Suíça e uma Residência com monges vietnamitas na Alemanha Federal e outra na Suíça.

¹⁸ A Congregação de Casamari tem, na Etiópia, um Priorado Conventual (Asmara), três Priorados Simples (Mendida, Keren e Addis-Abeba) e duas Residências (Hosanna e Gondar).

¹⁹ Na América do Norte, a Ordem tem três Abadias (Rougemont no Canadá, e Spring-Bank e Dallas nos Estados Unidos), um Priorado Conventual de monges e outro de monjas (New Ringgold e Valley of Our Lady) e um Priorado Simples (Fátima, Trenton). No que se refere à América do Sul, a Ordem tem no Brasil 04 Abadias (Itatinga, Itaporanga e Jequitibá e São José do Rio Pardo), uma Abadia Territorial (Claraval, Minas Gerais), duas Abadia de monjas (Itararé e Campo Grande), um Priorado Conventual de monjas (Monte Castelo), e de uma Residência de monges (São Paulo). Na Bolívia há uma Abadia feminina (Apolo) e um Priorado Simples, também feminino (Colégio Ave Maria, em La Paz).

16. Mesmo quanto ao modo de vida ao qual os diversos mosteiros se consideram chamados, há grande variedade. Alguns mosteiros dedicam-se à vida chamada contemplativa, enquanto em outros exercem-se várias obras de apostolado como a cura pastoral nas paróquias, a educação da juventude nas escolas, diversas obras do ministério sacerdotal, trabalhos científicos e culturais, etc. A maior parte dos membros da Ordem, nos mosteiros masculinos, não só possui o sacerdócio, mas considera o exercício do ministério sacerdotal parte integrante de sua vocação²⁰. O equilíbrio entre a oração e as atividades, a freqüência e a espécie de contatos com o mundo extra-claustral, a importância das atividades a realizar fora do mosteiro, a natureza e a forma de vida comum são tão diversamente concebidas que, à primeira vista, só se patenteia a diversidade e a unidade se revela, antes, nas aspirações e nos valores da conversação monástica do que na organização uniforme da vida.

17. No entanto, a diversidade existente na Ordem, mesmo em questões fundamentais, não é tal que torne impossível ou quase supérfluo qualquer esforço comum de renovação. É certo que, em muitas questões, como já dissemos, cada mosteiro e congregação devem chegar às suas próprias conclusões práticas. Como, porém, possuímos muitos valores provenientes da tradição comum e nos defrontamos com quase os mesmos problemas da Igreja de hoje, no mesmo mundo atual que, aceleradamente se unifica, a elaboração das soluções comuns em múltiplos setores da vida não somente é útil, mas até bastante necessária. Problemas comuns postulam comuns soluções:

- a) quanto aos valores essenciais da vida religiosa, como são os votos emitidos conforme os conselhos evangélicos, a vida comunitária, o trabalho e o apostolado, a vida litúrgica, etc.;
- b) quanto aos valores fundamentais da vida monástica, que se radicam na tradição espiritual da Ordem e na vida espiritual hodierna da Igreja;
- c) quanto aos problemas gerais da estrutura jurídica dos mosteiros, das Congregações e da Ordem, às questões das atribuições dos superiores, da participação responsável de todos os membros nos assuntos do mosteiro;
- d) quanto às formas de cooperação e auxílio mútuo entre as comunidades, no que diz respeito aos pareceres e planos comuns.

Tudo o que se estatui desse modo geral, exige a ulterior aplicação a cada Congregação e mosteiro.

²⁰ Na consulta feita à Ordem, a esta pergunta foi respondida por 521 monges, 457 dos quais (portanto, aproximadamente 87%) consideravam o presbiterado como parte essencial de sua vocação.

II. A ORDEM CISTERCIENSE COMO REALIDADE HISTÓRICA

18. Nossa Ordem - como toda pessoa física e moral - conserva em si o seu passado, carrega a hereditariedade e o peso, não só de sua história, nas origens de Cister, mas também da história de todo o monaquismo, cujas raízes remontam aos primeiros séculos do cristianismo. Será, por isso, útil, recordar brevemente as principais etapas da história do monaquismo e a importância de cada uma delas²¹.

a) Inícios do monaquismo até a Regra de São Bento

19. As formas primitivas da vida monástica existiam desde os primeiros tempos da Igreja (confessores e virgens, às quais alguns dão o nome de "monaquismo doméstico"). No século III, além da citada forma, aparecem os anacoretas e cenobitas em toda a Igreja e, desde o século IV foram escritas regras para estatuir a vida das novas instituições monásticas e para transmitir as experiências dos "Pais espirituais". Mas o Evangelho permanecia a "Regra não regulamentada", à qual todas as regras se submetiam²².

20. Entre essas regras, ocupa lugar de destaque a Regra de São Bento. O Sto. Patriarca resume na sua "mínima regra de iniciação"²³ as outras regras. Segundo ela, o mosteiro é a "escola do serviço do Senhor"²⁴, na qual a comunidade, sob a paternidade do Cristo²⁵, do qual o Abade faz as vezes, guiada pelo Evangelho, trilha o caminho dos mandamentos de Deus, no serviço fraterno, no equilíbrio harmônico do Opus Dei, da lectio divina e do trabalho, além de outros exercícios.

21. A Regra, que diz respeito à ordem das atividades no interior do mosteiro, recebe um certo complemento da "Vida de São Bento", que nos é narrada nos Diálogos de São Gregório. Embora não seja estritamente histórica²⁶, revela-nos como, segundo a tradição, o próprio Patriarca acolhia os que vinham ao mosteiro e como procedia fora do claustro. Com efeito, S.Gregório conta-nos que S.Bento,

²¹ Veja-se A. VEILLEUX, *Évolution de la vie religieuse dans son contexte historico-spirituel*, «Collectanea Cisterciensia» 32 (1970), p. 129-154. Versão inglesa: *The Evolution of the Religious Life in the Historical and Spiritual Context*, «Cistercian Studies» 6 (1971), p. 8-34.

²² Esta constatação é muito importante, porque, por exemplo, se tem descrito a Regra de s. Bento como um «compêndio do Evangelho para os monges». Sobre isto o Abade A. Veilleux, na consideração 22 de seu artigos citados, disse: «...la Règle...condensé de l'Évangile. En réalité, une telle expression est fort équivoque. Ceux qui l'emploient donnent facilement l'impression de croire que l'auteur de la Règle y aurait ramassé tout ce qui, dans l'Évangile, est utile aux moines, de sorte que ceux-ci puissent se dispenser de recourir directement à l'Écriture. Ce serait là une grossière erreur. Le rôle de la Règle n'est pas de remplacer l'Évangile, mais d'y conduire et d'aider à en comprendre les exigences» (loc. cit., p. 198).

²³ RB 73, 8.

²⁴ RB, Prol. 45.

²⁵ RB, Prol. 21 e 49.

²⁶ Veja-se C. LAMBOT, *La vie et les miracles de S. Benoît racontés par S. Grégoire le Grand*, «Revue Liturgique et Monastique» 19 (1933-1934), p. 137-165.

"com perseverante pregação, instruiu na fé a multidão dos que viviam na sua vizinhança" e também enviou seus monges à aldeia vizinha "para exortar os fiéis"²⁷.

b) O monaquismo Beneditino até os inícios de Cister

22. A Regra de S. Bento não era a única e não era universalmente observada até o tempo de S. Bento de Aniano (época "regulae mixtae"). Nessa época, no entanto, ela é adotada, paulatinamente, em quase todos os mosteiros do Império de Carlos Magno. Com isto, apareceu certa uniformidade de vida no monaquismo ocidental, que pode ser chamado de "Beneditino".

Os Sínodos dos séculos IX a X, esforçaram-se por distinguir, claramente, os monges dos cônegos regulares, mas com pouco resultado, pois crescia sempre mais o número de monges que recebiam os ordens sacras e assim passavam para o estado clerical, enquanto os cônegos regulares ordenavam a própria vida pelos usos monásticos. Ainda mais; o monaquismo dos séculos X e XI, perdendo a simplicidade da vida monacal, aumentava a duração e os elementos dos atos litúrgicos na vida monástica, de modo que se perdeu inteiramente o equilíbrio entre a oração e o trabalho²⁸.

c) As origens de Cister

23. No decorrer do século XI, no entanto, apareceram novos movimentos espirituais entre os monges (e os cônegos), com o fim de retornar à verdadeira pobreza evangélica, ao trabalho manual, à pureza da Regra e às autênticas fontes do monaquismo antigo.

Cister foi fundado para tal fim. Os fundadores do "Novo Mosteiro" restabeleceram o equilíbrio entre a vida litúrgica e o trabalho, embora não tivessem voltado de todo à letra da regra. Realmente, várias funções litúrgicas, desconhecidas no tempo de S. Bento, e posteriormente introduzidas (como, por exemplo, a missa conventual cotidiana) foram conservadas e mudaram, assim, a ordem do dia. Receberam, além disso, os irmãos conversos, porque diziam ser-lhes impossível, sem eles, "observar os preceitos da Regra dia e noite"²⁹. Isto atesta que eles mesmos

²⁷ S. GREGÓRIO o GRANDE, *Dialogorum Liber II*, cap. 8 (PL 66, col. 152) y cap. 19 (PL 66, col. 170). Veja-se também uma boa edição com tradução castelhana em *San Benito. Su vida y su Regla*, obra já citada, p. 133-239. A. DE VOGÜÉ publicou a edição crítica na coleção *Sources Chrétiennes*, 21, 260 y 265 (Paris 1978-1980).

²⁸ Veja-se Ph. SCHMITZ, *L'influence de Saint Benoît d'Aniane dans l'histoire de l'Ordre de Saint Benoît*, en *Il monachesimo nell'alto medioevo a la formazione della civiltà occidentale* (Centro Italiano di Studi sull'Alto Medioevo, Spoleto 1957), p. 401-415, assim como *La liturgie de Cluny*, en *Spiritualità Cluniacense* (Todi 1060), p. 84-99, e especialmente a p. 89: «Si nous faisons le bilan de la journée liturgique à Cluny, nous arriverons à un résultat surprenant: avec la quarantaine de psaumes de l'office prescrit par S. Benoît, la communauté a récité, en un seul jour, quelque 215 psaumes...».

²⁹ *Exordium Parvum*, XV.

compreendiam então a Regra em muitos pontos, não no seu sentido histórico do século VI, mas conforme os comentários posteriores.

Os mosteiros fundados por Cister e suas filiais foram, desde o início, abadias independentes, unidas entre si, conforme estabelecia a Carta da Caridade. Seus abades reuniam-se anualmente em Cister para o Capítulo Geral, a fim de promover o bem espiritual dos monges a eles confiados.

Desde os primeiros decênios do século XII, os abades da nossa Ordem promoveram fundações de mosteiros de monjas e lhes prestaram ajuda para que pudessem orientar a própria vida. Até o ano de 1148, os mosteiros masculinos e femininos, estavam sob a jurisdição dos bispos. Após ter obtido a isenção, muitos mosteiros de monjas foram incorporados à Ordem.

No início, as abadessas fundadoras visitavam regularmente as abadias por elas fundadas e estas celebravam os próprios capítulos. No entanto, por causa de lei da clausura, que na Idade Média se tornou cada vez mais rigorosa, principalmente para as monjas, a visita passou a ser feita pelo pai imediato e os capítulos das Abadessas, porém, não se celebraram mais.

d) Evolução da Ordem até o século XIX

24. Crescendo a Ordem, com a rapidíssima fundação de centenas de abadias e a incorporação de diversas Congregações (as Congregações de Saviniaco e de Obazina, ainda em vida de S. Bernardo), a semelhança dos costumes³⁰, que existia inicialmente, se foi diversificando, lenta e imperceptivelmente. A transformação da vida social, intelectual e política não deixou também de influir na evolução da Ordem. Por isso, o Capítulo Geral empenhava-se sempre em adaptar a legislação da Ordem às novas exigências, não vacilando, no século XII, em retocar, várias vezes e profundamente, também a Carta de Caridade³¹.

25. O grande número dos abades no Capítulo Geral levou ainda à criação do Definitório, que recebeu sua forma definitiva em 1265³² e a conservou até a Revolução Francesa. Por esse motivo, como também por causa das guerras e outras dificuldades, os abades começaram a comparecer mais raramente ao Capítulo Geral. Nessa mesma ocasião, a vida Cisterciense tomou novas formas em várias regiões, principalmente na Europa Central e Oriental e também em Portugal.

³⁰ Cf. *Charta Caritatis Prior*, cap. III.

³¹ Este desenvolvimento tem sido muito descrito por J.-B. VAN DAMME, *La constitution cistercienne de 1165*, «Analecta S.O. Cist.» 19 (1963), p. 51-104.

³² Veja-se a bula *Parvus fons* de Clemente IV, del 9 de junho de 1265, con la *Ordinatio* que contiene, en J.-M. CANIVEZ, *Statuta Capitulum Generalium O. Cist.*, III (Lovaina 1935), p. 22-32.

A essas razões, no decurso dos tempos, acrescentaram-se outras, políticas e eclesiásticas, como a instituição da comenda, que exigiam novas soluções nas diversas regiões. Assim, nasceram as diversas Congregações na Ordem (a Castelhana, em 1425; a Congregação de São Bernardo, na Itália, em 1498; a Lusitana, em 1567, por atos dos Romanos Pontífices; no século XVII, também com a colaboração do Capítulo Geral, as Congregações Calabro-Lucana, Romana e as da Aragônia e da Germânia Superior)³³.

26. Nesses séculos, crescia sempre mais a importância dada ao sacerdócio e vários mosteiros assumiram diversos encargos do ministério pastoral. Após o Concílio Tridentino, em muitas partes da Ordem, a cura pastoral nas paróquias obteve a primazia no trabalho e se tornou a principal ocupação de muitos monges sacerdotes³⁴.

27. A educação da juventude nas escolas tem longas e sólidas raízes na tradição monástica antiga e, embora os primeiros Cistercienses tenham-se negado ao trabalho educacional, por causa das circunstâncias daquele tempo, no entanto, sob diversas formas, posteriormente, esse trabalho foi também admitido entre nós. A tarefa de ensinar nas escolas públicas oficiais foi assumida por muitos mosteiros, principalmente a partir do século XVIII, quando teve início o moderno sistema de educação³⁵.

28. Grandes prejuízos sofreu a Ordem no século XVI, com a Reforma Luterana e suas conseqüências, mas a partir do século XVII começou a reflorescer³⁶, de novo, em muitas regiões. Nessa época, as abadias que, pela aceitação da cura pastoral e de escolas se tinham tornado solidárias dos trabalhos e das solitudes das igrejas locais, esforçavam-se por adaptar, em grande parte, a própria vida aos novos encargos. Porém, Revolução Francesa, o Josefinismo e as secularizações que se lhe seguiram imediatamente, destruíram radicalmente a maior parte dos mosteiros e a organização da Ordem.

Tendo sido supresso o mosteiro de Cister, como as Constituições da Ordem não fossem aptas para superar as dificuldades e como não havia possibilidade de convocar o Capítulo Geral, o direito constitucional antigo da Ordem foi

³³ Veja-se a descrição que faz A. MASOLIVER, *Origen y primeros años (1616-1634) de la Congregación Cisterciense de la Corona de Aragón* (Poblet 1973), p. 21-35.

³⁴ Veja-se B. SCHNEIDER, *Österreichs Zisterzienserpfarren – Erbe des Josephinismus? Eine statistische Untersuchung über die Pfarrseelsorge der Zisterzienserklöster in Österreich*, «Studien und Mitteilungen» 78 (1967), p. 275-302. El trabajo presentado por B. NIEDERMOSER Y B. SCHNEIDER al Capítulo Geral de 1968 (*De cura animarum, praesertim in paroeciis*) conta com uma documentação histórica muito rica (cf. *Materia Capituli Generalis Specialis*, fascículo I, f. 125-159).

³⁵ Não existe nenhuma publicação unânime sobre tema. Por isso, deseja-se que seja editado pronto o ensaio de P. CSIZMAZIA, O. Cist., *De scholis monasteriorum publicis. Materia Capituli Generalis Sapecialis*, fascículo III (Roma 1968), f. 1-23. Pueden encontrarse algunos datos en L.J. LEKAI, *Los Cistercienses*, p. 309-323.

³⁶ Veja-se, sobre isto, LEKAI, *op. cit.*, p. 156-183.

substancialmente mudado. Após a morte do Abade de Cister, a Santa Sé viu-se profundamente preocupada e conseguiu prover apenas de modo provisório às necessidades da Ordem. Porém, Pio VII, ao voltar da França para Roma, onde Napoleão o mantivera preso por algum tempo, nomeou o Abade Presidente da Congregação de S. Bernardo na Itália Superior da Ordem Cisterciense até 1880. Sem dúvida, a jurisdição deste Abade foi feita quase unicamente para que ele pudesse confirmar os Abades neo-eleitos da Observância mais estrita. Esta decisão foi tomada para que se conservasse a unidade da Ordem.

Quando, em 1834, foi erigida pelo Sumo Pontífice a primeira Congregação da B.M.V. da Trappa, claramente ficou certo que aquela Congregação estava sob a jurisdição do Abade Geral.

Os esforços que se fizeram para convocar o Capítulo Geral de todos os Abades não obtiveram feliz resultado. Sendo assim, o primeiro Capítulo Geral, depois da Revolução Francesa, só foi celebrado em 1880. Os seus participantes foram escolhidos pela S. Sé.

No ano 1892, no capítulo da união das três Congregações da mais Estrita Observância³⁷, os padres capitulares, livremente constituíram uma ordem autônoma: A Ordem dos Cistercienses Reformados de B.M.V. de Trappa. Leão XIII, tendo em vista a impossibilidade de reunir as duas Ordens, em 1892, atribuiu o nome de "Família Cisterciense" às duas Ordens, e concedeu à Ordem dos Cistercienses Reformados todos os privilégios da Ordem Cisterciense.

e) A história da Ordem em nosso século

29. Os abades dos mosteiros restantes tinham-se reunido, já no século XIX, por diversas vezes, em Capítulos Gerais e, em nosso século, por 3 vezes elaboraram Constituições para o supremo governo da Ordem³⁸. Nessa ocasião, vários mosteiros fundados fora da Ordem (Phuoc-Son, Boquen) e a Congregação de Casamari se uniram à Ordem³⁹ e várias fundações foram feitas em terras de Missão.

Depois da segunda guerra mundial os mosteiros das monjas da Espanha e da Itália fizeram uma Federação de direito pontifício. Foi uma obra de grande mérito, tanto no aspecto espiritual, como no aspecto material. É necessário que se leve adiante este encargo a favor dos mosteiros e da Ordem.

³⁷ Idem p. 253 e, em geral, p. 185-253.

³⁸ O Capítulo Geral de 1900 elaborou a primeira Constituição da Ordem. Vieram depois as Constituições de 1925 e 1933, ainda que as últimas constituam somente um trabalho parcial. Finalmente, das posconciliares de 1969 se seguiram em 1981 as Constituições da Ordem vigentes em nossos dias.

³⁹ A Congregação de Casamari se uniu à Ordem no ano de 1929, e os mosteiros de Phuoc-Son e Boquen uniram-se, respectivamente, nos anos de 1933 e 1950.

Nasceu, assim, a nossa Ordem hodierna, que abrange uma realidade bem complexa. É, por isso, muitíssimo necessário, no trabalho do ajornamento, que primeiramente cada comunidade defina sua finalidade e encargos com clareza e sinceridade. Uma tal especificação também redundará para a Ordem em vitalidade e mútua compreensão.

III. A ORDEM CISTERCIENSE COMO PARTE VIVA DA IGREJA E DO MUNDO MODERNO

30. A história de aproximadamente 9 séculos deixou profundos vestígios em nossa Ordem que, sendo parte da Igreja e do mundo, participava de suas mutações e crises. Também hoje se participa intensamente das aspirações, convicções e angústias do nosso tempo, e estas forçam, em grande parte, ao trabalho da atualização.

Seria demasiadamente longo descrever aqui, ainda que sumariamente, todos os movimentos da Igreja e do mundo contemporâneo. A maior parte do problemas da Igreja do mundo atual, que são objeto de estudo, se encontram nos documentos do Concílio Vaticano II, e também nos documentos recentes da Igreja. Pretendemos apenas explanar algumas das principais preocupações da vida religiosa e aplicá-las a nós.

a) A renovação teológica

31. Nos últimos decênios, a teologia católica renovou-se profundamente e ainda se encontra numa fase de rápida evolução. O movimento bíblico aprofunda as Escrituras com novos métodos, o movimento patrístico revela tesouros da tradição teológica até agora ignorados, o movimento litúrgico ilumina com nova luz a vida sacramental e a vida de oração da Igreja. A antropologia teológica, a eclesiologia, a teologia da vida religiosa, para enumerar apenas alguns campos de intensa atividade, apresentam, em muitos pontos, uma visão nova e uma nova compreensão da vida de Deus em nós⁴⁰. Os principais elementos da vida Cisterciense de hoje e nossa atualização devem ser orientados pelas eficazes luzes dessa teologia contemporânea, que tantos frutos produziu no Concílio Vaticano II.

⁴⁰ Entre os trabalhos dignos de menção, há que registrar o de H. VORGRIMLER – R. VAN DER GUCHT, *Bilanz der Theologie im 20. Jahrhundert* (Friburgo de Brisgovia 1969-1970), en 4 vols. Versão castelhana: *La Teología en el siglo XX*, BAC mayor, 5-7, 3 vols. (Madrid 1973-1974).

b) Dignidade da pessoa humana

32. Hoje, mais do que nunca, tomamos consciência da dignidade e liberdade da pessoa humana. Sabemos que Deus não nos atrai a si à força, mas alicia a nossa própria decisão. O homem moderno não aceita as imposições que oprimem a sua personalidade, porque ninguém, coagido pelo medo ou pela força, realiza algo que agrade a Deus. Além disso, a psicologia demonstrou fartamente a importância, para toda a vida, do desenvolvimento da personalidade. Tal desenvolvimento também na nossa vida deve ser realizado⁴¹.

c) Sentido comunitário

33. Nossa época, por um lado, valoriza imensamente as formas comunitárias de vida, nas quais a pessoa, pelo diálogo, se relaciona com os outros e assim se desenvolve, se manifesta e se aperfeiçoa; por outro lado, a eclesiologia contemporânea demonstra claramente a natureza comunitária da salvação como nota essencial da revelação cristã⁴². Estas razões devem tornar-nos atentos a que, entre as pessoas que, pela vida comunitária, comungam os mesmos fins e os mesmos encargos, haja uma real e sincera comunicação.

d) Nova valorização das coisas criadas, do trabalho e do progresso humano

34. Hoje, percebe-se melhor, mesmo na Teologia, o valor positivo que as coisas criadas, o trabalho e o progresso humano possuem em face de toda a vida humana e salienta-se a sua importância também na economia da salvação⁴³. É necessário, portanto, que também em nós cresça o senso de responsabilidade, a fim de que, com toda a sociedade humana, apreciemos também os valores terrestres. Reconhecemos assim, que devemos participar do trabalho e da promoção desse progresso, que torna o mundo criado cada vez mais sujeito ao domínio do homem conservando, contudo, a dignidade própria que lhes foi dada pelo Criador e se empenha para que toda a sociedade participe, com justiça e equidade, dos lucros de seu próprio trabalho. Só por meio de um tal trabalho, feito com seriedade, realizar-se-á a santificação de todas as coisas em Cristo e o retorno de todas as criaturas ao seu Criador.

⁴¹ Cf. B. HÄRING, *Personalismus in Philosophie und Theologie* (Munich 1968)- Veja-se igualmente *Gaudium et Spes*, 15-17, 24-26, 84 e outros.

⁴² *Gaudium et Spes*, 85.

⁴³ *Gaudium et Spes*, 33-39.

e) O ecumenismo e a obra das Missões

35. Nos últimos decênios não só se multiplicaram os contatos com os cristãos não-católicos, como também foi renovado o espírito com que se processam essas relações. Sentimos hoje, sempre mais agudamente, a nossa comum responsabilidade na restauração da unidade da Igreja⁴⁴. Será, portanto, útil, havendo as necessárias condições, que os nossos mosteiros dêem, dentro de suas possibilidades, sua cooperação para promover e fomentar o ecumenismo. Tenhamos também uma viva consciência de nossa responsabilidade em relação à difusão do Evangelho em terras de Missão, a fim de promovermos a obra da evangelização, onde gigantescas tarefas ainda devem ser realizadas.

Alem disso, sabemos que a Igreja Católica não rejeita nada daquilo que é verdadeiro e santo nas religiões não cristãs. Com respeito mútuo, porém, excluindo toda possibilidade de sincretismo, os nossos mosteiros reconheçam aqueles bens espirituais e morais e aqueles valores sócio-culturais que se encontram nas religiões não cristãs e deste modo promovam a paz da família humana⁴⁵.

f) Desejo de autenticidade, culto da simplicidade e da sinceridade

36. Como os nossos contemporâneos, também nós temos um imenso desejo de adquirir e viver os autênticos valores também na vida religiosa e monástica e, por isso, preferimos formas simples de vida que, com transparência, revelem o nosso espírito⁴⁶. É mister que os nossos atos expressem o que pensamos. Almejamos compreender o sentido dos nossos ritos e concordar a nossa inteligência com a nossa voz⁴⁷. Enchem-nos de horror o formalismo e os atos que não têm sentido. Com o coração sincero e o espírito aberto, queremos viver para Aquele que perscruta os corações e não julga pelas aparências. Nessa busca da simplicidade, sentimo-nos também, de modo especial, de acordo com os desejos de nossos Pais fundadores⁴⁸.

37. Desse modo, nossa Ordem participa tanto dos movimentos de renovação da Igreja como da história profana. Assim, embora retorne constantemente às fontes da tradição, ela deve ter em mira, em primeiro lugar, o futuro. Realmente, não é possível acreditar que a perfeição consista na imutabilidade das coisas recebidas através da Igreja ou da Ordem, no decurso dos séculos, ou ainda no temor de agir como todos os homens, aceitando os valores humanos dos nossos tempos que, afinal,

⁴⁴ Veja-se o decreto conciliar *Unitatis Redintegratio*.

⁴⁵ Sobre as missões, veja-se também a decisão do Capítulo Geral, "*Acta Curiae Generalis O. Cist.*" 18 (1969), estatuto 15, p. 92.

⁴⁶ *Sacrosanctum Concilium*, 34.

⁴⁷ Veja-se RB 19,7 e *Sacrosanctum Concilium*, 90.

⁴⁸ Veja-se *Exordium Parvum*, XV e XVII.

podem ser experimentados, conforme a doutrina de São Paulo: "Examinai tudo e conservai o que for bom"⁴⁹.

Como à Igreja, também nos cabe perscrutar os sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho, para podermos responder às interrogações dos homens de um modo adequado à nossa geração⁵⁰. É mister conhecermos e compreendermos o mundo em que vivemos, com suas expectativas, desejos e mentalidade, pois só assim os nossos mosteiros poderão ser seminários de edificação do povo⁵¹.

⁴⁹ 1 Te 5, 21. Este parágrafo cita palavra por palavra a Encíclica *Ecclesiam suam* de Paulo VI, de 6 de agosto de 1964 (AAS 56 de 1964, p. 631).

⁵⁰ *Gaudium et Spes*, 4; y *Unitatis redintegratio*, 4.

⁵¹ *Perfectæ Caritatis*, 9

Segunda Parte

OS VALORES FUNDAMENTAIS DA VIDA CISTERCIENSE HODIERNA

38. Nossa Ordem, em sua existência concreta, como o dissemos, manifesta o pluralismo, isto é, uma grande diversidade no seu seio, mas uma diversidade cheia de harmonia e de unidade.

Essa unidade não consiste apenas na finalidade comum a todos os membros da Ordem, mas também na aceitação dos múltiplos meios usados para atingir esse fim. Tais meios não devem ser considerados como elementos separados, mas integrados numa síntese vital.

Nesta Declaração, é claro, não pretendemos elaborar uma espécie de tratado da vida monástica que prometemos viver na Ordem Cisterciense. Apenas expomos alguns pontos que podem e devem inspirar e orientar atualmente nossas atividades e instituições⁵².

A. FIM E CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DA VIDA CISTERCIENSE MODERNA.

I. VOCAÇÃO PARA PROCURAR A DEUS SEGUINDO O CRISTO NA ESCOLA DA CARIDADE

39. Nossa vida não pode ter outro fim último a não ser Deus, que por nós deve ser glorificado em tudo e alcançado como sumo bem e felicidade suprema. O mediador e o caminho para o Pai é o Cristo, que está presente na Igreja, na palavra de Deus, nos sacramentos e na comunidade dos irmãos.

Abraçamos a vida monástica sob a guia do Espírito Santo para que, orientados de modo especial, imediato e radical para esse fim, contínua e eficazmente tendamos para Ele e O atinjamos.

40. Os mosteiros de nossa Ordem devem servir à nossa vocação pessoal, conservá-la e fazê-la desabrochar. Por isso, esse fim, que é a procura de Deus, não é somente uma obrigação para cada monge⁵³, mas a própria estrutura geral da vida no

⁵² Convem tomar seriamente esta declaração do Capítulo geral, que somente trata da problemática da vida cisterciense, e não da vida religiosa em geral, etc.

⁵³ Veja-se G. TURBESSI, «*Quærere Deum*». *Variación patristiche su un tema centrale della Regula S. Benedicti*, «*Benedictina*» 14 (1967) p. 14-22, y 15 (1968), p. 181-205 (com bibliografía).

mosteiro - escola do serviço de Deus, - as ordens e os ensinamentos do abade - fermento da santidade - devem favorecê-Lo⁵⁴. Nesse fim se concretiza a razão última da vida dos nossos mosteiros. Todos os outros bens, como a reputação social, a utilidade dos homens ou do país, os lucros materiais lhe devem ser subordinados e com ele se devem harmonizar, nunca podendo ser antepostos ao progresso espiritual, à conversão dos costumes e ao progresso das virtudes.

41. Se, portanto, os mosteiros estão a serviço da vocação de cada monge, devemos saber também que, se perdermos o nosso espírito monástico, ainda que nos esforcemos ao máximo para sermos úteis ao mosteiro, tornamo-nos estranhos a ele e a nossa vida se reduz a uma completa frustração. Só o chamado de Deus e a resposta a esse chamado fazem o monge e, portanto, é esta a única razão de ser dos nossos mosteiros e da Ordem.

42. Como, porém, só se alcança a Deus por meio de Cristo e na caridade, entramos na escola da caridade. A caridade deve abraçar Deus e o próximo, indivisamente, como um só objeto, pois o próximo é criado à imagem de Deus e remido pelo sangue do Cristo. Por isso, a caridade digna desse nome deve manifestar-se no duplo serviço de Deus e dos homens. Não é lícito opor entre si esses dois serviços, como se o serviço de Deus não fosse, ao mesmo tempo, útil aos homens ou o serviço do próximo, informado pelo caridade, não fosse uma oblação apresentada a Deus⁵⁵. Na unidade do ato de caridade radica-se a unidade entre a nossa vida de oração e os nossos trabalhos; nela se integram a nossa atividade e o culto divino e se complementam o ócio da contemplação e as atividades pelas quais servimos aos homens. Finalmente, como a caridade é o cume e a suma das virtudes, também os exercícios de piedade e as observâncias lhe devem ser subordinados.

II. RESPOSTA DADA, PELA PROFISSÃO, AO CHAMADO DE DEUS

43. Procuramos a Deus não por iniciativa própria, mas como Aquele que nos amou primeiro, procurou-nos e nos convidou à comunhão de sua própria vida⁵⁶. Esse nosso esforço constante de procurar a Deus, em Cristo, baseia-se na nossa vocação, outorgada por Deus, pela qual o Cristo nos chama continuamente a lhe darmos uma resposta cheia de amor. Nossa resposta permanente, damos-la pela nossa profissão conforme a Regra de S. Bento, entregando-nos por toda a vida como servos de Cristo. Desse modo, nossa profissão constitui uma peculiar consagração de toda a nossa existência, radica-se profundamente naquela consagração realizada pelo sacramento

⁵⁴ RB. 2,5.

⁵⁵ Cf. K. RAHNER, *Sobre la unidad del amor de Dios y el amor al prójimo*, em *Escritos de Teología*, VI, p. 271-272; assim como F. WULF, *op cit*, p. 258.

⁵⁶ 1 Jn 4,10.

do Batismo, exprimindo-a mais plenamente, e, enfim, se associa, pela Igreja, ao sacrifício da Missa⁵⁷.

III. SERVIÇO DA IGREJA

44. Quando nossa profissão é recebida pela Igreja, somos também votados ao seu serviço, pois, para nós, o Cristo está presente na Igreja, com a qual se acha indissolúvelmente unido. Por isso, servir a Cristo é e deve ser servir à Igreja, tanto pela vida de oração e penitência, como pelas diversas formas de apostolado. Nossa vida, assim, será o exemplo da vocação cristã fielmente vivida e o testemunho daquela vida nova em Cristo que, desde agora, é o início e o sinal da eterna vida do Reino do céu.

45. Embora nossa Ordem goze da isenção, a comunidade monástica é parte, de fato e juridicamente, da igreja local e participa de suas graças, infortúnios, dificuldades, perseguições e tribulações. Nossos mosteiros têm, por isso, a responsabilidade moral de, dentro de suas possibilidades, atender às necessidades da Igreja. Tal responsabilidade onera especialmente os nossos mosteiros masculinos, nos quais, em sua maioria, os monges são também sacerdotes. O sacerdócio do Novo Testamento tende ao serviço ministerial em suas diversas formas⁵⁸. Devemos, então, estar atentos a que nossas comunidades monástico-sacerdotais, conforme as intenções da Igreja e as necessidades locais, estejam prontas a exercer os ministérios pastorais que lhes convierem. Isto não significa que possamos intervir, arbitrariamente, nos elementos da vida monástica, como a liturgia e outros atos comunitários, por razões pastorais. Em primeiro lugar, devemos procurar formas de ministério sacerdotal que nos permitam prestar à Igreja também o nosso serviço específico.

No exercício do nosso serviço a Deus e à Igreja, queremos estar sob a proteção da Bem-aventurada Virgem Maria, Mãe da Igreja e Patrona de nossa Ordem, que, a exemplo de nossos Pais, veneramos com filial devoção, implorando a sua intercessão e imitando a sua vida.

⁵⁷ *Lumen Gentium*, 45.

⁵⁸ Veja-se a importância do Concílio Vaticano II sobre o ministério dos presbíteros, especialmente a *P resbyterorum Ordinis*, 4.

B. OS MEIOS COMUNS NECESSÁRIOS AO FIM DE NOSSA VIDA CISTERCIENSE HODIERNA

46. Deus nos chama não apenas ao fim acima exposto, mas quer que empreguemos os meios que Ele nos preparou, tais como os conselhos evangélicos, a vida comunitária Cisterciense, a vida de oração, o amor à cruz e o serviço dos homens, pelo nosso trabalho.

I. A VIDA CONSAGRADA DE MODO ESPECIAL A DEUS E À IGREJA, PELA OBSERVÂNCIA DOS CONSELHOS EVANGÉLICOS ⁵⁹

47. Para seguirmos, de modo especial a Cristo-Mestre como discípulos, abraçamos os conselhos evangélicos, a fim de a Ele sempre mais nos unirmos e mais depressa e cada vez mais intimamente segui-lo pelo caminho da conversão monástica.

a) A castidade

48. A castidade voluntária, escolhida por causa do Reino de Deus, não é mera renúncia ao matrimônio⁶⁰ e às alegrias da família natural, mas uma libertação para que, com todas as nossas forças físicas e psíquicas, nos entreguemos às coisas de Deus e da Igreja. Pela profissão religiosa, queremos, de um modo mais direto e íntimo, dar testemunho da expectativa cristã do século futuro, onde não há matrimônio⁶¹. Por isso, a castidade é um notável sinal escatológico da nossa vida.

49. Essa consagração total a Deus deve fornecer o alicerce para a edificação da família monástica. Nessa família de Deus, a caridade comum e a mesma vocação dão origem ao amor fraterno e ao auxílio mútuo de seus membros. Por um lado, devemos, assim, carregar fielmente os fardos uns dos outros⁶², e, por outro lado, todos participarmos das graças e virtudes nas quais cada um se distingue. Abraçamos, então, de um modo esplêndido, o caminho comunitário da salvação que Deus mesmo abriu na Igreja para os homens. Deus abre então os nossos corações para que possamos amar com sincera e operosa caridade todos os que nos cercam, em primeiro lugar nossos irmãos e irmãs no mosteiro.

⁵⁹ Veja-se F. WULF, *Gebot und Rat*, «Geist und Leben» 39 (1966), p. 321 y 252-256; S. LEGASSE, *L'appel du riche*. Contribuiu à l'étude des fondements scripturaires de l'état religieux (Paris 1966), muito importante; K. RAHNER, *Sobre os conselhos evangélicos*, em *Escritos de Teologia*, VII, p. 435-468; J.M.R. TILLARD, *Le fondement évangélique de la vie religieuse*, «Nouvelle Revue Théologique» 101 (1969), p. 916-955; y W. PESCH, *Ordensleben und Neues Testament*, «Ordensnachrichten», caderno 40 (1971), p.1-8.

⁶⁰ Sobre a atual questão exegética, veja-se Th. MATURA, *La vie religieuse au tournant* (Paris 1971), p. 82-85.

⁶¹ Mt 22, 30 e paralelos.

⁶² Gl 6, 2.

b) A pobreza⁶³

50. Não abraçamos a pobreza para ter a experiência da falta dos bens materiais ou por desprezo deles, mas para adquirir a liberdade dos filhos de Deus e usarmos deste mundo como se dele não usássemos⁶⁴, sabendo que a figura deste mundo é transitória⁶⁵. Desejamos ser pobres com o Cristo⁶⁶, renunciando à posse e à procura das riquezas. Somos, deste modo, também verdadeiros discípulos da Igreja primitiva, onde ninguém dizia possuir algo, mas tudo lhes era comum⁶⁷. Libertamo-nos, assim, das preocupações materiais para que o nosso coração esteja onde se acha o nosso tesouro, em e com o Cristo e a Igreja.

51. No entanto, enquanto vivemos neste corpo, é preciso usar das coisas deste mundo. O espírito de pobreza, porém, que é fruto do voto, deve ordenar o uso das coisas para o nosso proveito e o do próximo observando o respeito devido às criaturas. Façamos, portanto, tudo para que a nossa renúncia redunde em benefício dos pobres de hoje. Empreguemos os honorários adquiridos pelo nosso trabalho para auxiliar o próximo e a Igreja. Para isso, é de máxima conveniência que nos entreguemos a trabalhos tais que possamos conseguir, por meio deles, o necessário para a nossa subsistência, para ajudarmos os outros⁶⁸ e também para que possamos conservar a natureza criada sadia e intacta.

c) A obediência⁶⁹

52. A obediência significa, antes de tudo, ter o coração aberto para receber as inspirações do Espírito Santo, porque Ele sopra onde quer e nos torna conhecida a vontade de Deus por muitos modos. Como o alimento de Cristo era fazer a vontade daquele que o enviara, assumindo a forma de servo e fazendo-se obediente até a morte de cruz⁷⁰, assim também nós, que queremos seguir a Cristo mais de perto, devemos procurar conhecer a vontade do Pai para cumpri-la prontamente.

É a Igreja que, freqüentemente, nos transmite a vontade de Deus, na doutrina e exortações dos Sumos Pontífices, da Santa Sé, dos bispos e abades, que devem não apenas orientar a nossa vida exterior, mas também plasmar a nossa espiritualidade.

⁶³ Veja-se K. RAHNER, *Teología de la pobreza*, en *Escritos de Teología*, VII, p. 469-514.

⁶⁴ Cf. 1Cor 7,31.

⁶⁵ *Ibidem*.

⁶⁶ Cf. *Exordium Parvum*, cap. XV.

⁶⁷ Cf. Act 4, 32; RB 33,6. Veja-se J. DUPONT, *Études sur les Actes des Apôtres. La communauté des biens aux premiers jours de l'Église*, *Lectio Divina* 45 (París 1967), p. 503-519.

⁶⁸ Veja-se *Perfectæ Caritatis*, 13.

⁶⁹ J. GRIBOMONT, *Obéissance et évangile selon S. Basile le Grand*, «La vie spirituelle. Supplément» 21 (1952), p. 192-215; Jean LECLERCQ, *Pour l'histoire de l'obéissance au moyen Âge*, «Revue d'ascétique et mystique» 41 (1965), p. 125-143; H. KRAUSS, *Der Gehorsam gegenüber Menschen in den Ordenssatzungen. Reflexionen zu einer zeitgemässen Anpassung des Ordensgehorsams*, «Geist, und Leben» 39 (1966), p. 252-264; H. RONDET, *L'obéissance. Problème de vie, mystère de foi* (Lyón 1966).

⁷⁰ Fl 2,8.

Também os movimentos carismáticos da Igreja contemporânea exprimem, de modo sempre atual, as intenções do Espírito Santo, que, rejuvenescendo a Igreja, também renova incessantemente a nossa vida monástica.

53. Os monges, desejando em espírito de fé e de amor, fazer a vontade de Deus, querem ter o abade, que ocupa o lugar do Cristo⁷¹, como seu Pai espiritual e humildemente lhe obedecer conforme a Regra e as Constituições. Colocam seus dotes de inteligência e de vontade na execução das ordens e na realização dos trabalhos que lhe são confiados, certos de, assim, colaborarem para a edificação do Corpo de Cristo, segundo o plano de Deus. A obediência religiosa, deste modo, longe de diminuir a dignidade da pessoa humana, a leva à maturidade, pela liberdade dos filhos de Deus.

54. Ainda que consista materialmente na execução da ordem do superior, a obediência religiosa sempre se dirige a Deus e é um ato humano livre e pessoal, que requer madura decisão e responsabilidade. As novas condições dos nossos tempos requerem formas novas do exercício da autoridade e da obediência, exigindo relações novas entre os superiores e os súditos. Nossa época rejeita tudo o que rescende (reativa) a servilismo, paternalismo e costumes feudais, desejando ter diante dos olhos, sempre e em todas as circunstâncias, a dignidade da pessoa humana. Como as condições de trabalho e os encargos dos monges exigem hoje, muitíssimas vezes, conhecimentos especiais e supõem a responsabilidade de cada um, os superiores devem dar ampla liberdade às iniciativas pessoais e, em suas ordens, procurar, antes, salientar as grandes linhas e a visão geral, do que descer a minúcias e particularidades. Mais do que nunca é necessário que os superiores só dêem ordens depois de terem ouvido o parecer de pessoas competentes e de terem previamente consultado a comunidade. E é preciso, ainda, que permaneçam sempre abertos para acolher ulteriores sugestões. Os superiores ouçam com agrado os seus monges, mantendo, porém, firme a sua obrigação de decidir e de ordenar o que deve ser feito. Os irmãos dêem o seu parecer, sabendo apreciar também a pessoa e o parecer do outro e apresentando a sua opinião fundamentada em boas razões, sem seguir a vontade própria.

55. O bem da obediência religiosa só será, então, verdadeiramente observado na vida monástica se os superiores e os monges procurarem, sincera e unanimemente, fazer a vontade de Deus, sabendo que a obediência é prestada não à autoridade humana, mas sempre ao próprio Deus que chama. Para o bem da comunidade, as ordens devem ser claras, firmes e não se prestem a ambigüidades. No entanto, o governo do mosteiro necessita sempre da colaboração responsável de todos para o bem do próprio mosteiro, da Ordem e da Igreja. Nesse profundo assentimento de

⁷¹ RB 2,2 y 63,13. Veja-se DE VOGÜÉ, *op. cit.*, p. 128-144, II.

todos, baseado numa comum vocação e radicado na profissão religiosa, fundamenta-se o exercício cotidiano da autoridade e da obediência⁷².

II. A VIDA DE ESTABILIDADE NA COMUNIDADE FRATERNA, CONFORME A TRADIÇÃO CISTERCIENSE⁷³

56. O monge, seguindo a sua vocação, considera a comunidade dos irmãos, no mosteiro, como a família de Deus, que é sua também. Sabe que o Cristo está presente de modo especial no mosteiro, Ele que está presente em toda parte onde dois ou três se reúnem em Seu nome⁷⁴. Queremos, pois, organizar de tal modo a nossa vida que, imitando o exemplo da Igreja primitiva, sejamos um só coração e uma só alma⁷⁵, não só na oração, na doutrina dos Apóstolos, na comunhão da fração do pão e na posse em comum dos bens, mas também nos fins da comunidade, nos encargos, responsabilidades e atividades⁷⁶. Como o Apóstolo diz que se alegra com os que se alegram e chora com os que choram, também os sucessos e fracassos, tristezas e alegrias, dificuldades e realizações de cada um nos devem afetar. Os monges, porém, preocupam-se, em primeiro lugar, com o que se relaciona com a vida espiritual do mosteiro e sintam-se responsáveis pela salvação eterna e pela realização da vocação de cada um. Desse modo, a própria vida comunitária exerce certa direção espiritual, em sentido lato, enquanto fortifica os fracos, reanima os desanimados, renova o zelo dos entibiados e a todos proclama, cada dia, os valores do nosso serviço.

57. O zelo pela vida comunitária não é, pois, obrigação apenas dos superiores, embora lhes caiba, a eles em primeiro lugar, cortar os vícios e abusos, exortar, admoestar e corrigir. Esta obrigação é realizada mais fácil e eficazmente pelos superiores quando a comunidade demonstra paciência para com os irmãos e fidelidade aos valores da vida religiosa, sabendo associar sempre o amor ao irmão culpado e o ódio ao vício.

⁷² Y. CONGAR, *Au milieu des orages. L'Église affronte aujourd'hui son avenir* (Paris 1969), p. 75, que está sublinhado assim: «... il existe une voie plus profonde de détermination de nos comportements que la voie d'une décision tombant d'une autorité, à savoir la voie d'une maturation des consciences personnelles au sein d'une communauté fraternelle».

⁷³ Um sinal da natureza da vida monástica é o fato de que os religiosos, pela profissão, se convertem em membros de uma determinada comunidade de monges (e somente através destes membros, respectivamente, de uma Congregação e da Ordem). O Capítulo Geral não tem questionado o problema da estabilidade, porque não oferece nenhum problema dentro da Ordem Cisterciense. Veja-se, sobre o tema, A. DE VOGÜÉ, *op. cit.*, p. 57-67; V. DAMMERTZ, *Das Verfassungsrecht der benediktinischen Mönchskongregationen* (Santa Otilia 1963), p. 107-112; y P. ZAKAR, *De sensu termini «stabilitas»*, en *Materia Capituli Generalis Specialis*, fascículo I (Roma 1968), f. 35-39.

⁷⁴ Veja-se Mt 18, 20.

⁷⁵ At 4, 32.

⁷⁶ Rm 12, 15.

Esforcemo-nos para que a vida comunitária não se torne um peso⁷⁷ e como que uma ocasião de lesar a caridade, mas que seja comprovadamente a própria escola da caridade, na qual nos reverenciemos uns aos outros e de boa vontade nos obedeçamos mutuamente⁷⁸, na qual aproveitemos também de nossas próprias fraquezas para progredir no amor de Deus, e sermos eficazmente levados a Deus pelo exemplo e pela doutrina de nossos irmãos.

Embora seja de máxima conveniência ao encargo do abade que ele mesmo instrua a comunidade na vida espiritual e exorte às virtudes, pode, no entanto, repartir esse encargo com outros monges, freqüentemente. É muito conveniente que boas conferências sejam feitas com regularidade, e os irmãos repartam uns com os outros, os seus dons intelectuais e espirituais.

58. Na vida de comunidade, além disso, devemos cultivar as riquezas das tradições monásticas, procurando autênticas formas de vida monástica, válidas para as circunstâncias atuais. Em primeiro lugar, porém, devemos conservar os valores da tradição vital de nossos mosteiros, frutificá-los e transmiti-los aos outros. Devemos também manter a consciência de que são próprias da Congregação e de toda a Ordem as comunidades maiores, para que vivendo sempre melhor a nossa vocação, ajudemo-nos eficazmente uns aos outros.

III. A VIDA DA ORAÇÃO

59. O monge que busca a Deus seguindo a Cristo e desejando servi-Lo, ora freqüentemente. Nosso espírito e nosso coração elevam-se às coisas de Deus pela meditação da Sua Palavra que se nos revela, e pela oração, em comum ou em particular, que responde à Palavra de Deus. Podemos encontrar nela também uma fonte de inspiração para todos os nossos atos e, ao mesmo tempo, verificar melhor a orientação da nossa vida e retificá-la mais freqüentemente.

60. Como a vocação religiosa é uma graça de Deus, também a nossa capacidade de orar não procede de nós, mas do Espírito Santo, no qual clamamos Abá, Papai⁷⁹. Na recepção dos sacramentos e especialmente na celebração diária da Eucaristia, essa vida da graça em nós é assiduamente alimentada e a nossa oração unida sacramentalmente aos atos salvíficos do Cristo.

⁷⁷ As palavras de S. Juan Berchmans («*Mea máxima pœnitentia vita communis*») han sido a menudo mal entendidas. Veja-se sobre esto M. LOPE-GALLIARD, *La vie commune et l'apostolat dans la Compagnie de Jesús*, en *La vie commune* (editor A. PLÉ) (París 1956), p. 71.

⁷⁸ Rm 12,10; RB 63, 17 e 72,4.

⁷⁹ Rm 8,15; RB 2,3

Mas os monges - como se desprende de toda a tradição monástica e dos ensinamentos da Igreja - são chamados, de modo especial, a prolongar na Igreja a oração do Cristo, tanto na celebração da missa e do ofício divino, que devem ocupar o primeiro lugar em suas vidas⁸⁰, como também nas outras formas de oração, visto que a ela lhes deve embeber toda a vida.

61. Na celebração eucarística o sacrifício de Cristo, oferecido por nós uma só vez na cruz, cada dia se torna presente para nós. Então, as ações humanas de culto a Deus tornam-se um sinal eficaz dos atos do Cristo, de modo que o dom e a palavra de Deus unem-se o mais profundamente possível à resposta do homem, pela ação de graças e pelo louvor, para a glória de Deus e a santificação do homem. Todos os ministérios da Igreja ordenam-se à celebração da Eucaristia, que é, verdadeiramente, o centro de toda a liturgia e da vida cristã⁸¹. Também, em nossa vida ela deve ocupar o primeiro lugar, pois é o sacramento da piedade, sinal da unidade, vínculo da caridade, convívio pascal, no qual se recebe o Cristo; a mente torna-se da graça e recebemos o penhor da glória futura. A adoração de Cristo, presente na Eucaristia, oferece-nos uma grande ajuda para que a participação ativa no sacrifício de Cristo se estenda mais eficazmente por todo o dia.

62. Na renovação do Ofício divino, que se acha em curso e deve ser completada, estejamos atentos primeiramente à unidade e à harmonia entre a liturgia e as outras faces da vida religiosa. Embora a liturgia seja "o ápice ao qual tende toda a ação da Igreja e ao mesmo tempo a fonte de onde emana toda a sua força"⁸², ela não esgota toda a ação da Igreja e do mosteiro. Por isso, a vida cotidiana deve favorecer a frutuosa celebração da liturgia e, por seu lado, a estrutura e as formas litúrgicas devem ser tais que alimentem e vivifiquem a vida diária. O peso do trabalho diário não sufoque a liturgia nem sejam conservadas, tais como se acham, as formas litúrgicas que, estranhas à mentalidade de hoje, tornem sem frutos a sua celebração.

63. Pertence necessariamente à vida de oração também a lectio divina, que exige uma formação idônea e certas condições para ser verdadeiramente uma leitura orante, tranqüila e assídua. Possuindo tais qualidades, a lectio divina ajuda eficazmente o monge para que se torne cada vez mais um "homem de Deus", consciente da Sua presença e conhecendo com clareza a sua vontade. A observância do silêncio fomenta em cada um o espírito de oração. Observando fielmente as horas de silêncio, nossos corações preparam-se para melhor ouvir a Palavra de Deus e vivê-la mais generosamente.

⁸⁰ Veja-se RB 43,3 e K. RAHNER, *Devoción personal y sacramental, en Escritos de Teología, II, p. 115-140; Tesis sobre la oración «en nombre de la Iglesia», en Escritos de Teología, V, p. 459-479; e Das Gebet des einzelnen und die Liturgie der Kirche, em Strukturen kirchlicher Existenz (Festschrift F. Wulf) (Würzburg 1968), p. 189-198.*

⁸¹ Sacra Congregatio Rituum, *Instructio de cultu mysterii eucharistici*, del 25 de mayo de 1967 (AAS 59, 1967, p. 539): «Eucharisticum mysterium sacræ Liturgiæ, immo totius christinæ viitæ, est vere centrum».

⁸² *Sacrosanctum Concilium*, 10.

64. A unidade da vida manifesta-se na harmoniosa fusão de seus elementos⁸³. A vida litúrgica de nossos mosteiros seja um facho que ilumine e aqueça toda a igreja local. As celebrações litúrgicas convidem a uma ativa participação os cristãos da vizinhança e ofereçam ao povo cristão uma fonte exuberante para a sua vida espiritual.

IV. A IMITAÇÃO DE CRISTO HUMILDE A CARREGAR A SUA CRUZ

65. A vida do monge deve ser uma imitação do Cristo humilde. Sinceramente arrependidos de nossos pecados, cômnicos de nossas limitações e, ao mesmo tempo, apoiados na misericórdia de Deus, devemos procurar a Sua glória e não a nossa. Com esse espírito de humildade, devemos aceitar, com serenidade, as tribulações e privações, e contentar-nos com nossos modestos meios de vida e nossos módicos resultados.

A vida monástica só pode existir sob o sinal da cruz, pois, seguindo a caridade de Cristo, que ninguém pode superar, entramos no caminho da renúncia e mortificamos o nosso corpo para servirmos o Deus vivo. Como o Cristo convidou seus discípulos a carregar a cruz, também nos convida diariamente a carregá-la.

66. A participação à cruz de Cristo a que somos chamados, consiste freqüentemente no seguinte :

- humilhar-se, fugir da vanglória e ambições egoístas;
- realizar bem o trabalho de todos os dias, que muitas vezes exige de nós tantos sacrifícios que podem, merecidamente, ser comparados com as austeridades da vida monástica antiga;
- ter paciência, pois ela nos permite suportar com bom espírito, as nossas enfermidades do corpo e da alma, as fraquezas de nossas faculdades e o peso da vida comum;
- amar os nossos inimigos, os que nos perseguem e caluniam;
- aceitar a velhice e a morte, manifestando assim, o mais possível, a nossa fé e a esperança na vida eterna.

67. Além disso, como no batismo prometemos resistir e renunciar a Satanás e a todas as suas pompas, queremos, na vida monástica, fugir do mundo enquanto este se acha sob o poder do demônio, renunciar aos desejos dos olhos, à concupiscência da

⁸³ Veja-se *Perfectæ Caritatis*, 18.

carne e à soberba da vida. Essa fuga do mundo consiste primeiramente na renúncia interior ao espírito do século, que não tem esperança alguma de algo após a morte e nada valoriza mais do que os prazeres do corpo e do espírito.

A separação exterior do "mundo" - que se faz em graus diversos e de diversos modos em nossas comunidades - é um sinal e meio dessa renúncia interior.

68. O amor à cruz e a nossa decidida oposição ao espírito deste mundo não nos devem tornar indiferentes aos verdadeiros valores profanos, que devem ser postos a serviço do reino de Deus. Os valores técnicos, econômicos, sociais e culturais de modo algum nos são alheios, pois o seu cultivo tanto enriquece nossa vida como nos integra na comunidade da família humana.

V. NOSSAS ATIVIDADES

69. Como todos os homens, também nós, seriamente, estamos sujeitos à lei comum do trabalho⁸⁴, a fim de colaborarmos, por meio dele, para o progresso do mundo e para a realização dos planos de Deus, promovendo também, desse modo, o desenvolvimento de nossa vocação. É um erro dizer que a perfeição espiritual opõe-se aos afazeres da vida presente, quando, ao contrário, ambos podem muito bem harmonizar-se. Para tender à perfeição, ninguém deve, obrigatoriamente, apartar-se dos afazeres da vida terrena, pois tais trabalhos, realizados como se deve, além de não porem em perigo a dignidade do homem e do cristão, a aperfeiçoam⁸⁵.

Por isso, o nosso trabalho não é apenas um remédio contra a ociosidade ou uma simples "ocupação" para encher o tempo, mas um elemento constitutivo do nosso esforço para a aquisição da perfeição cristã. É simultaneamente um serviço fraterno à comunidade monástica e aos homens que vivem no mundo, desde que o realizemos com competência e séria responsabilidade.

70. Como a perfeição de um trabalho depende do competente desempenho das funções a ele atinentes, compete essencialmente aos superiores proporcionar a seus colaboradores, clérigos ou leigos, uma diligente preparação, se o trabalho for técnico, a fim de que possam realizá-lo do melhor modo possível, pois "boa vontade" e "dedicação" não bastam, de forma alguma, em nossa época de especialização e nas circunstâncias atuais.

⁸⁴ Veja-se *Perfectæ Caritatis*, 14.

⁸⁵ Veja-se a encíclica *Mater et Magistra*, de João XXIII, de 15 de maio de 1961 (AAS 53, 1961, p. 460, ou segundo a numeração corrente, n. 254-255).

Os principais trabalhos que se fazem em nossas diversas Congregações e mosteiros são os seguintes (a ordem da enumeração não significa ordem de valor ou de preferência):

a) Educação da juventude

71 . A instrução e a educação da juventude nas escolas e colégios condiz muito bem com a vida monástica e os que se dedicam a um tal trabalho deste gênero, muito contribuem para o desenvolvimento do reino de Deus e da sociedade humana. Eles visam, com efeito, não só enriquecer as inteligências dos alunos, mas toda a sua personalidade, demonstrando o nexos interno entre as artes e ciências humanas com o espírito cristão e, ensinando-lhes as verdades sobre as coisas criadas, conduzem-nos ao próprio Cristo, fonte de toda a verdade e da criação⁸⁶. Como tudo o que fazemos a um dos mais pequenos irmãos do Cristo⁸⁷, a Ele o fazemos. Educando a juventude, servímo-Lo de modo especial.

b) Ministério pastoral

72. O sacerdócio do Novo Testamento, em sua plenitude, não é exclusivamente destinado ao culto de Deus, mas também ordenado ao serviço da comunidade cristã⁸⁸. E' evidente que o ministério pastoral, quer o ordinário, que se desenvolve no mosteiro, nas paróquias ou missões externas⁸⁹, quer o extraordinário, realizado em conferências e retiros, em pregações ao povo cristão, na administração dos sacramentos, etc., contribui eficazmente para a edificação do Corpo Místico do

⁸⁶ Veja-se a Declaração *Gravissimum Educationis* do Concílio Vaticano II, sobre a educação cristã da juventude.

⁸⁷ Veja-se Mt 25,40. O Capítulo Geral de 1968 também tratou em seu estatuto 26, da educação da juventude («Acta Curiae Generalis» 17, 1968, p. 45 ss.). O citado estatuto diz:

1. A formação e educação da juventude, tão fortemente enraizada na tradição monástica, também hoje se apresenta como uma tarefa comunitária muito compatível com a vida e os compromissos da comunidade monástica, e igualmente é útil para a sociedade para a Igreja.
2. Os mosteiros que têm escolas hão de encontrar cada vez mais uma unidade harmônica e bem eficaz entre este trabalho e o resto dos deveres da vida monástica, sobre tudo no que se refere a vida espiritual e a distribuição do dia.
3. A formação religiosa e escolar da juventude há de responder incondicionalmente às exigências atuais tanto no ensino técnico quanto na formação contínua.; isso deve tornar-se um dever de consciência por parte daqueles que são responsáveis.
4. Ainda que os modelos escolares tradicionais sejam importantes, certamente é preciso que estejamos igualmente abertos a novas formas de ensino e de formação cristã. Somente assim, se prestará um verdadeiro serviço à Igreja e aos homens.
5. O Capítulo Geral recomenda uma estrita relação e o intercambio de experiências entre os mosteiros, no que se refere ao trabalho de educação. Os professores e formadores devem ter reuniões com outras Ordens, escolas ou associações de ensino, para assim atualizar-se nos novos conhecimentos pedagógicos.

⁸⁸ Veja-se *Presbyterorum Ordinis*.

⁸⁹ O Capítulo geral de 1968 também fez uma Declaração sobre a cura de almas («Acta Curiae Generalis» 17, 1968, estatuto 27, p. 46).

Cristo, que é a Igreja. Por Ele, os monges-sacerdotes da nossa Ordem prestam um insigne serviço aos homens, obedecendo à vocação recebida do Espírito Santo, esforçando-se por servir bem, como o bom servo que distribuiu o trigo a seus companheiros⁹⁰.

c) Trabalho manual

73. O trabalho manual deve ser considerado não só como elemento muito útil e frequentemente necessário para a vida em comum, mas também como sinal de solidariedade com todos os homens, principalmente com os pobres, que procuram para si e para os seus, com o trabalho quotidiano e humilde, o necessário para a vida. É também instrumento eficaz de abnegação de si mesmo e de participação na cruz do Senhor, como também de serviço ao próximo, principalmente os irmãos no mosteiro. Portanto, o trabalho nunca deve ser visto como uma ocupação qualquer, sem importância, considerado como uma mera ocupação indiferente à vida espiritual, mas de modo competente e eficaz deve ser assumido como instrumento de caridade⁹¹.

d) Trabalho científico e cultural

74. Muitos de nossos monges, em vários mosteiros, apresentam importante contribuição para o progresso das ciências sagradas e profanas, dedicando-se a trabalhos filosóficos, teológicos, históricos, sociológicos, de ciências naturais, etc. Estes trabalhos são de grande valor não apenas para os respectivos campos científicos, mas também para toda a vida monástica, que recebe verdadeiros tesouros pelo conhecimento mais aprofundado das coisas criadas e dos mistérios da fé. Atribua-se especial relevância às ciências teológicas, cuja contribuição para a vida espiritual dos monges, tanto na direção espiritual como no ministério pastoral, sobrepuja a todas as outras.

Esse trabalho científico traz consigo grandes valores - a fidelidade à verdade, o senso de solidariedade proveniente da necessidade de trabalhar com os outros, senso de responsabilidade cada vez mais agudo, etc.

e) Hospitalidade

75. Uma forma bem antiga do apostolado dos monges é a hospitalidade, que hoje não deve consistir apenas no acolhimento material, mas também na distribuição do alimento espiritual sob diversas e adequadas formas⁹².

Todos os hóspedes devem ser recebidos como Cristo porque ele disse: “Eu fui hospede e me recebeste”. Conforme seja possível, diante dos hóspedes, leia-se a lei

⁹⁰ Veja-se Lc 12,42.

⁹¹ Veja-se *Gaudium et Spes*, 54-59.

⁹² RB 53.

divina para que eles fiquem edificados. Depois, trate-no humanamente, mostrando-lhe acolhida e compreensão. Um irmão cuide da hospedaria, e a casa de Deus seja administrada com esmero por pessoas que desempenham com sabedoria a sua função.

76. Para que possamos dedicar-nos com alegria e êxito às nossas obras, devemos preocupar-nos com a restauração de nossas forças. Por isso, ao se estabelecer o horário do mosteiro, cuidemos de manter o sã equilíbrio entre a vida de oração, o trabalho e o recreio, levando em consideração os dados da psicologia e da medicina. O recreio, ordenado ao seu devido fim, não é um desvio do espírito monástico, mas uma condição para uma vida bem organizada, pois só assim poderemos cumprir o preceito do Apóstolo que nos ensina: "Deus ama ao que dá com alegria"⁹³.

⁹³ 2 Cor 9,7.

Terceira Parte

A ORGANIZAÇÃO DA NOSSA ORDEM E DE SUAS COMUNIDADES

77. Tendo delineado os traços específicos de nossa Ordem em sua existência concreta e explanado, resumidamente, os valores fundamentais da vida Cisterciense, resta-nos considerar a organização prática da vida e a adequada estrutura jurídica de cada comunidade e de cada congregação, como também de toda a nossa Ordem. Não basta, com efeito, apresentar apenas os ensinamentos sobre os nossos fins e valores, mas devemos procurar também as razões práticas e jurídicas que ordenam a vida de nossas comunidades e as orientam para alcançar os seus fins.

Julgamos conveniente expor, a seguir, somente os elementos e princípios que nos parecem necessários para a solução adequada dos problemas atuais, deixando às Constituições da Ordem e congregações e aos estatutos locais⁹⁴ a organização mais detalhada da vida. Exporemos, portanto, em primeiro lugar, os aspectos fundamentais de toda organização jurídica e do exercício da autoridade. Falaremos depois, especialmente, dos princípios para o governo dos mosteiros, congregações e da Ordem, acrescentando, finalmente, algo sobre as relações entre nossa Ordem e as outras Ordens monásticas e os órgãos da Igreja.

78. Tudo o que segue, aplica-se também aos nossos mosteiros femininos, exceto o que, pela própria natureza do assunto, lhes for contrário⁹⁵. As monjas de nossa Ordem não constituem uma "segunda ordem" do lado da "primeira", dos monges, mas são integralmente de uma mesma Ordem Cisterciense. Seus mosteiros são verdadeiramente independentes, embora no foro jurisdicional dependam, algumas vezes, do Abade imediato ou do Bispo. Além disso, muitos desses mosteiros fazem parte de nossas congregações, regendo-se por leis semelhantes às dos monges. Por isso, deve ser promovido, eficaz e constantemente, a participação gradativa das monjas nas decisões que dizem respeito à sua vida e mesmo à própria congregação e à toda a Ordem.

⁹⁴ O Capítulo Geral de 1969 também decretou a elaboração de novas Constituições da Ordem, que foram revisadas pelos Capítulos Gerais de 1974 e de 1980, que as aprovou definitivamente. Apresentadas à Santa Sé que as confirmou em 25 de dezembro de 1981, foram publicadas em «Acta Curiae Generalis» 29 (1981). As Congregações, por sua parte, ou já as tinham feito ou estavam elaborando-as. Veja *Perfectæ Caritatis*, 14..

⁹⁵ Veja-se CIC de 1983, c. 606 (ou Código de 1917, Veja-se *Perfectæ Caritatis*, 14.c. 490).

A. ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA ESTRUTURA JURÍDICA

I. A COMUNIDADE MONÁSTICA - UMA SOCIEDADE DE HOMENS QUE, POR LIVRE VONTADE, SE REÚNEM.

79. Seguindo a nossa vocação, entramos no mosteiro Cisterciense que livremente escolhemos, para receber os ensinamentos da escola do serviço do Senhor⁹⁶; depois assumimos, por livre vontade, ao emitir a profissão, as tarefas e os ideais da vida do nosso mosteiro⁹⁷. Portanto, a vida monástica não nos foi imposta, mas aceita por livre e voluntária consagração. Assim, nossas comunidades são formadas por "voluntários" que aspiram ao mesmo fim, conhecido por todos e por todos desejado. Habitamos, deste modo, unânimes no mosteiro e temos um só coração e uma só alma⁹⁸.

80. A base vital, portanto, da comunidade monástica é a livre e voluntária consagração dos monges, que têm em grande estima os valores e as tarefas da vida do mosteiro e os assumem como seus. Essa livre consagração e alegre convicção é a força que os move às observâncias das leis e é também o fundamento de toda a estrutura jurídica. Se ela faltar, a comunidade monástica, como qualquer sociedade composta de pessoas reunidas por livre vontade, perde a sua vitalidade. É, pois, sumamente importante que os monges conservem viva e ardente essa livre decisão pela qual abraçaram livremente a vida monástica e que qualquer ordem e estruturação da vida comunitária leve em conta essa livre vontade e deliberação, procurando promovê-la e desenvolvê-la.

II. A VIDA NO MOSTEIRO EXIGE UMA ORDEM POR LEIS E PRECEITOS DOS SUPERIORES

81. Embora a comunidade monástica deva fundamentar-se, primeiramente, no amor do Cristo e no amor fraterno, como também na aceitação livre dos fins e encargos do próprio mosteiro, ela necessita, no entanto, como sociedade estável de homens com um mesmo fim determinado, de uma firme estrutura, isto é, de uma reta organização feita por leis e pelas normas dos superiores. Só desse modo ficam asseguradas a estabilidade e a continuidade da vida; as forças de todos os membros são orientadas mais eficazmente para o fim comum e a vida e as atividades de todos se coordenam em paz. Além das leis e outras prescrições escritas que regulamentam

⁹⁶ RB, Pról.. 45.

⁹⁷ Para viver a profissão «segundo a Regra de S. Bento», é necessário que haja o propósito – ainda que não se agregue nada ulteriormente - de observar as Constituições, as «Declarações sobre a Regra» e outras leis semelhantes, como também os usos e costumes de cada mosteiro, que completam a Regra ou bem as adaptam às circunstâncias locais.

⁹⁸ Act 4,32.

os aspectos mais fundamentais da vida é indispensável também a autoridade pessoal do abade e dos oficiais para que possam ser determinados, com responsabilidade e rapidez, os modos concretos de agir que, entre as tão diversas e mutáveis condições da vida moderna, não podem ser determinadas por leis minuciosas. Para estatuir estas leis e normas, tenham grande atuação os capítulos, conselhos e outros órgãos representativos da comunidade e, em alguns casos determinados pelo direito, manifestem-se pelo voto deliberativo. Esses órgãos devem também coadjuvar os superiores e oficiais nas decisões concretas que, de direito, cabem só ao abade ou a um determinado oficial, sem, de modo algum, lhes tirar ou diminuir a responsabilidade e o direito de decidir.

82. A autoridade das leis e dos superiores no mosteiro tem muitos traços comuns com a legítima autoridade da sociedade civil, mas não lhe pode ser perfeitamente equiparada. Em primeiro lugar, a autoridade exercida no mosteiro tem sempre um caráter eclesial, proveniente da aprovação da Regra e das Constituições pela Santa Sé e também da aceitação de nossa profissão pela Igreja⁹⁹. Nosso amor ao mosteiro nasce, pois, do nosso amor à Igreja, a quem nos unimos mais intimamente pela profissão e quanto mais a amarmos, maior se tornará o nosso amor ao mosteiro. Além disso, a autoridade no mosteiro tem também um caráter profundamente religioso, visto que a obediência monástica não se enraíza numa obrigação ou em motivos humanos, mas na nossa própria vocação e na voluntária dedicação ao serviço da Vontade de Deus. Aqueles que na comunidade têm os poderes de legislar ou de ordenar são como instrumentos, para que se conheça concretamente nessa comunidade, a Vontade de Deus. Assim, como não é lícito identificar a obediência a Deus simplesmente com a obediência a um homem, também na vida monástica obedecemos, no seu verdadeiro sentido, aos que fazem as vezes do Cristo e a obediência prestada aos superiores faz parte do serviço do Senhor¹⁰⁰.

Embora a autoridade, na comunidade monástica, tenha raízes mais profundas do que a autoridade nas sociedades civis, não devem ser menosprezados ou rejeitados os novos métodos e experiências dessas sociedades e sim examinados com espírito de abertura. Muitíssimas vezes, nos diversos movimentos sociais ou nas formas de governo, encontra-se algo de útil que nos pode ser de proveito para a adequada estruturação da vida monástica hodierna¹⁰¹.

⁹⁹ *Lumen Gentium*, 44 y 45, e A. MÜLLER, *Das Problem von Befehl und Gehorsam in Leben der Kirche* (Einsiedeln 1964), p. 178-187 (a obediência religiosa); M. MOTTE, *Théologie de l'obéissance religieuse*, em *L'obéissance* (Paris 1951), p. 63-92.

¹⁰⁰ Vejam-se os n. 52-55 desta Declaração, assim como B. SCHÜLLER, *Gesetz und Freiheit* (Dusseldorf 1966), p. 31-41.

¹⁰¹ Veja-se *Gaudium et Spes*, 44.

III. PRINCÍPIOS CRISTÃOS LEGISLAÇÃO E GOVERNO

83. Devem ser cuidadosamente respeitados, na estruturação e na legislação da vida monástica, como também no exercício da autoridade pessoal, os princípios sociológicos fundados no direito natural que, nos últimos tempos, foram mais claramente elucidados e são ensinados pelo Magistério da Igreja com grande insistência. Entre eles, são para nós, de máxima importância, os princípios correlativos do personalismo e da solidariedade, como também os da subsidiariedade e do legítimo pluralismo no seio da necessária unidade.

84. O princípio do personalismo, princípio fundamental da doutrina social católica, ensina que o sujeito e o fim de todas as instituições sociais é e deve ser a pessoa humana¹⁰². Por isso, todas as nossas estruturas jurídicas devem, antes de tudo, estar a serviço desse fim, para que os nossos monges possam alcançar, mais plena e facilmente, sua perfeição e desincumbir-se dos encargos de sua vocação, melhor e com mais facilidade. A dignidade sagrada da pessoa humana¹⁰³ baseia-se na sua natureza e, mais ainda, na sua vocação sobrenatural. Os direitos inalienáveis que daí derivam¹⁰⁴ devem ser também reconhecidos e respeitados na legislação e no governo do mosteiro e da Ordem.

Donde se conclui que as leis e as ordens dos superiores não devem manter os monges numa dependência infantil, mas levá-los ao uso da madura liberdade cristã e de uma responsável participação no governo para o bem de toda a comunidade, assim como valorizar a competência pessoal de cada monge e dar ampla liberdade às sábias iniciativas.

85. Não se segue, porém, que por causa do princípio do personalismo possamos entregar-nos ao vício do individualismo, pois o princípio correlativo ao personalismo é o da solidariedade. A pessoa humana, por sua natureza, necessita de vida social¹⁰⁵ e, ainda mais, tem uma vocação sobrenatural essencialmente comunitária. Deus, com efeito, não quis salvar e santificar os homens individualmente, sem nenhum liame mútuo, mas sim constitui-los em um só povo, para que, vinculados pelo Espírito, se congregassem no Corpo de Cristo¹⁰⁶. Nossa vida cenobítica deve exprimir, de modo especial, essa natureza comunitária da salvação e da vida crista e manifestá-la ao mundo.

¹⁰² *Gaudium et Spes*, 25, e a encíclica *Mater et Magistra* de João XXIII (AAS 53, 1961, p. 453).

¹⁰³ *Mater et Magistra*, *loc. cit.*, e *Pacem in terris* de João XXIII (AAS 55, 1963, p. 273), assim como *Perfectae Caritatis* 14 (a final), e *Gaudium et Spes*, 31.

¹⁰⁴ Veja-se o começo da Declaração sobre a liberdade religiosa do Concílio Vaticano II (*Dignitatis humanae*), e I. BEYER, *De iuribus humanis fundamentalibus in statuto iuridico christifidelium assumendis*, «Periódica de re morali et canonica» 58 (1969), p. 29-58. Veja-se também *Gaudium et Spes*, 26.

¹⁰⁵ *Gaudium et Spes*, 25 (a interdependência entre a pessoa humana e a sociedade).

¹⁰⁶ Veja-se *Lumen Gentium*, 9 e o n. 44 desta Declaração.

A adequada legislação e o governo monástico muito contribuirão para a instituição e consolidação dessa vida de solidariedade se, em primeiro lugar, promoverem o acordo de todos com referência a seus fins e valores, coordenarem as forças para a realização dos fins comuns e procurarem criar formas adequadas e cativantes dessa vida de família. Em espírito de solidariedade, receba cada monge, de boa vontade, e com alegria, os encargos que lhe forem confiados, mesmo se, às vezes, não lhe agradarem, mas para servir os irmãos e ao bem comum.

86. O princípio de subsidiariedade ordena as relações entre cada pessoa e a comunidade e também entre comunidades maiores e menores. Ele estabelece que a autoridade superior, da comunidade maior, deve deixar nas mãos dos inferiores tudo o que estes podem realizar com eficiência e, muitíssimas vezes, com superioridade; e onde os inferiores não se bastam ou se mostram negligentes no próprio dever, deve oferecer-lhes reforço e ajuda. Desse modo, é preservada a vitalidade e a responsabilidade dos inferiores e a autoridade superior pode, mais facilmente, desincumbir-se do seu múnus próprio, que é de coordenar e de dar a decisão final, quando necessário¹⁰⁷.

Isto vale, no nosso caso, tanto para as comunidades locais como para as congregações e a Ordem toda. No mosteiro, portanto, compete ao superior incentivar as sábias iniciativas e responsabilidades pessoais dos monges e dos oficiais e orientá-las para o bem comum¹⁰⁸. E as autoridades das congregações e da Ordem desempenharão plenamente o seu múnus, respeitando a legítima liberdade, os trabalhos próprios dos mosteiros e congregações, oferecendo-lhes auxílio concreto que lhes permitam atingir, mais fácil e seguramente os seus fins; além disso, procurarão elaborar os propósitos e planos comuns, que excedem as capacidades individuais, mas concernem ao bem de todos.

87. O princípio do legítimo pluralismo, dentro de necessária unidade, deduz-se claramente do que procede. Deve, pois, ser reconhecido um legítimo pluralismo, isto é, a diversidade dos membros na unidade da comunidade¹⁰⁹ e não é lícito suprimir, em nome da unidade, a variedade dos talentos e dos caracteres. Também no mosteiro são diversos os carismas e cada um tem o seu próprio dom, mas a sua manifestação é dada a cada um para a utilidade de todos. A diversidade dos membros serve ao bem de todo o corpo e cada um deles só pode participar da plenitude do Espírito pela comunhão dos diversos dons.

¹⁰⁷ Este princípio foi muito claramente formulado por Pío XI em sua encíclica *Quadragesimo anno* (AAS 23, 1931, p. 203); também formulou a encíclica *Mater et Magistra* (AAS 53, 1961, p. 414); y Pío XII a exemplo em sua alocução sobre a Igreja (AAS 38, 1946, p. 145) de 20 de fevereiro de 1946. Portanto, a aplicação deste princípio não é fácil, já que não se pode sempre estabelecer com precisão quando é realmente necessária a ajuda do superior e qual é a ajuda possível.

¹⁰⁸ Veja-se *Lumen Gentium*, 13.

¹⁰⁹ Veja-se 1Cor 7,7; RB 40,1 e 1Cor 12,7

O mesmo se diga de nossos mosteiros e congregações, que diferem bastante entre si, por sua evolução histórica, pela índole própria de seus membros, pelas circunstâncias sociais e culturais, pelas obrigações e encargos exercidos conforme as diversas necessidades da igreja local.

Essas diferenças, porém, não são obstáculos que impeçam que os membros se congreguem numa unidade viva, mas, ao contrário, a diversidade dos dons pode proporcionar maior força e vitalidade a toda a Ordem, se existir espírito de comunidade e vontade de cooperação¹¹⁰.

O equilíbrio entre o pluralismo e a unidade, que pode ser realizado, depende em grande parte de uma apta legislação e do reto exercício da autoridade. A segurança de se orientar para seus fins próprios, por meio de leis estáveis, a determinação precisa do que compete a cada um, a clara exposição dos fins e propósitos comuns, a criação de formas práticas de auxílio mútuo - tudo isso e outras iniciativas semelhantes incitarão a abraçar e a fomentar alegremente a união. Igualmente será muito proveitoso que as autoridades das congregações e da Ordem não considerem as diferenças e as experiências próprias de cada comunidade com suspeita e desconfiança, mas procurem desenvolver e empregar para a utilidade de todos o que nelas houver de bom e válido. Por sua vez, as comunidades da Ordem reconheçam as exigências da unidade e estejam prontas a promovê-la e a cooperar, com sinceridade e confiança, com as outras comunidades da Ordem e com os órgãos da autoridade superior.

IV. OS PROBLEMAS MODERNOS DE LEGISLAÇÃO MONÁSTICA

A LEI É PARA A VIDA

88. Uma estrutura jurídica e a organização da vida por meio de leis, absolutamente necessárias à comunidade monástica, como vimos, não são, porém, fins em si mesmas, mas apenas meios de grande valor a serviço dos fins da vida monástica. A lei é para a vida e não vice-versa¹¹¹. As normas e prescrições das leis devem promover e auxiliar a vida de cada membro e da comunidade, como também a consecução dos seus fins e não impedi-las ou sufocá-las. A causa dessa inquietação e da "crise de autoridade" que, em nossos tempos se manifestam, a cada passo, não só na sociedade civil, mas também na Igreja e nas comunidades religiosas, provém, em grande parte, do fato de as leis e as formas institucionais não corresponderem, muitas vezes, suficientemente, à situação atual e às justas exigências da vida, apresentando-

¹¹⁰ Veja-se o que é dito no n. 13.

¹¹¹ Veja-se o axioma: «Os sacramentos são para os homens», e a palavra do Senhor: «o sábado é para o homem, não no homem para o sábado» (Mc 2, 27).

se aos súditos, freqüentemente, como obsoletas, estranhas e irrazoáveis¹¹². Cabe aos órgãos competentes tomar providências para que as leis e instituições promovam e sustentem verdadeiramente a vida atual da comunidade e não impeçam o progresso da vida, por serem caducas e incongruentes. É isto também que o Concílio Vaticano II nos pede, quando determina que as constituições e os princípios do governo dos mosteiros, congregações e da Ordem sejam examinados e devidamente reformados, suprimindo-se as prescrições obsoletas¹¹³.

89. Para que a estrutura do governo e a legislação possam, na verdade, servir à vida, devem ter presentes as seguintes normas:

a) Não multiplicar demais as leis. A liberdade de ação e de iniciativa não sejam muito restringidas por normas minuciosas. Sejam somente sujeitos à legislação os assuntos que exigem certa uniformidade de ação e coordenação das forças para fins comuns. Deixe-se o resto à responsabilidade dos superiores e oficiais e à livre e responsável decisão dos monges.

b) As leis devem ser continuamente adaptadas às condições da vida. Como as condições de vida, as exigências e os encargos mudam continuamente - e, em nossa época, as transformações são particularmente profundas e rápidas! - também os meios pelos quais se organiza a vida, isto é, as leis e instituições jurídicas devem ser reiteradamente revistas e reformadas. Também os meios e normas que outrora se revelaram úteis e até excelentes podem, por causa da mudança das situações, perder a sua força e utilidade e, ao invés, prejudicar o progresso da vida atual. As leis e normas dos próprios fundadores relativas à estruturação da vida monástica e às estruturas jurídicas, embora devam ser tidas em grande consideração, não são, porém, normas que estão ligadas às condições mutáveis do seu tempo. Deve-se, portanto, examinar, com sabedoria, se elas correspondem às novas exigências da vida e em que medida¹¹⁴.

Este reexame das leis e normas da vida não pode ser adiado para mais tarde, para que não aconteça que, por causa de normas demasiado rígidas e ultrapassadas, extingua-se a vitalidade da comunidade e surjam perigosas tensões entre os monges. Nas próprias Constituições e Estatutos locais devem ser incluídos os princípios

¹¹² Veja-se *Gaudium et Spes*, 4 e 7.

¹¹³ Veja-se *Perfectæ Caritatis*, 3; a expressão «anticuadas» (*obsoletæ*) que ali se encontra tem sido interpretada no n. II/17 do motu-próprio *Ecclesiæ Sanctæ* de Paulo VI, 6 de agosto de 1966: «Há que ter por antiquado tudo o que não constitui a natureza e os fins do Instituto e que, havendo perdido seu significado e sua força, realmente já não ajuda à vida religiosa; mas há que ter em conta o testemunho que o estado religioso há de dar segundo sua missão»

¹¹⁴ Este desenvolvimento e esta necessidade são precisamente tidos em conta pela *Charta Caritatis Prior*, quando se diz aos Abades reunidos em Capítulo Geral: «...quando houver algo a corrigir ou a promover na observância da Regra ou nos costumes da Ordem que se fazem necessários, hão de renovar entre eles o bem da paz e da caridade» (*Charta Caritatis Prior*, estatuto 13, «Analecta S.O.Cist.» 1 (1945), p. 54).

legítimos de vida que a revisão e a mudança das leis, pela respectiva comunidade, queiram postular e realizar.

c) Continuidade da lei: respeitar a tradição. A vida, apesar de variada e mutável, tem uma admirável continuidade e tenacidade. Devemos, por isso, na estruturação de nossa vida, não rejeitar globalmente a tradição Cisterciense, da qual já falamos¹¹⁵, interrompendo violentamente a continuidade da vida monástica. Assim como é prejudicial conservar formas caducas de organização e leis inadequadas, também é perigoso afastarmo-nos dos valores da nossa tradição e, sob pretexto de atualização, rejeitar os elementos fundamentais da nossa vida¹¹⁶. Por isso, mesmo na renovação da estrutura jurídica e na nova legislação, é indispensável sermos dóceis às experiências dos séculos passados e guardarmos a natural continuidade e harmonia com a tradição. Acautelemo-nos, porém, para que a fidelidade à tradição não nos leve ao imobilismo e à falsa segurança e não nos torne cegos com relação às novas exigências da vida, tanto na Igreja como na sociedade de nossos dias.

89. As leis e as outras normas só serão colocadas ao serviço da vida quando derem normas realizáveis de ação. Se prescrevem coisas muito difíceis e estranhas ao homem de nossos dias, levam à negligência da lei ou, se impõem pesos insuportáveis, conduzem ao desânimo e ao descontentamento até mesmo os homens de boa vontade. A lei seja, portanto, simples e clara e não perturbe, pela complicação e ambigüidade, a normalidade da vida. Tenha sempre em conta a realidade dos nossos mosteiros e não os obrigue a coisas inteiramente estranhas ou afastadas do seu modo de viver, sem contudo aprovar as imperfeições e os vícios existentes. Seja ainda a lei penetrada de moderação, propondo, de preferência, o caminho positivo do bem e não assustando negativamente, para que, de bom grado, seja observada pelos monges de boa vontade. Pelas mesmas razões, aconselha-se a que as normas de ação sejam determinadas, não tanto por leis ou prescrições, no seu sentido estrito, mas muito mais por diretivas flexíveis, indicando várias possibilidades de execução.

V. A PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES NA ELABORAÇÃO DAS LEIS

90. As condições da vida moderna exigem, e também o Concílio Vaticano II pede que todos os membros da comunidade participem, de algum modo, na elaboração das leis ao se tomarem decisões que envolvam a comunidade¹¹⁷. Os membros da comunidade se sentem, e com razão, alheios às leis e às decisões tomadas, quando tudo é resolvido pelos superiores ou por poucos conselheiros. Essa

¹¹⁵ Vejam-se os n. 5 e 8 desta Declaração.

¹¹⁶ Veja-se *Perfectæ Caritatis*, 2.

¹¹⁷ Cf. *Perfectæ Caritatis*, 4, e *Ecclesiæ Sanctæ*, 18.

participação de todos pode ser feita de vários modos e em graus diversos (por prévia consulta de cada um e das comunidades; pelo voto do capítulo conventual; pela eleição de oficiais e delegados; pelo direito de apresentar propostas, etc.), sendo imperiosamente necessário que se estabeleçam formas adequadas de real participação em toda parte e em qualquer plano da estrutura da Ordem.

VI. O EXERCÍCIO DA AUTORIDADE PESSOAL

91. Como as leis e as outras normas escritas regulamentam só os pontos mais gerais e permanentes da vida monástica, a organização da vida concreta cotidiana e as decisões particulares cabem à autoridade pessoal dos superiores e dos oficiais. O exercício dessa autoridade tornou-se, sem dúvida, em nossos dias, mais difícil e complexo do que antes, por causa das novas circunstâncias de tempo e da nova atitude do homem moderno com relação à autoridade.

Por um lado, devido à aceleradíssima mudança das coisas e da evolução, que dificilmente podem ser previstas e controladas por leis gerais, surgem muitíssimos assuntos que requerem uma rápida decisão pessoal dos superiores e isto em questões bem complexas, que freqüentemente pressupõem uma boa dose de conhecimento técnico. Por outro lado, os homens de hoje respeitam menos o cargo de superior, mas exigem dele qualidades e perfeições humanas muitas vezes em grau muito elevado e criticam abertamente seus erros e deficiências; querem conhecer claramente a motivação de suas ordens e não as obedecem facilmente se elas vão de encontro ao seu próprio julgamento e à sua comodidade¹¹⁸.

Embora o múnus dos que exercem a autoridade na comunidade seja pesado, não é, porém, um encargo aceitado em vão, pois se forem adotadas formas adequadas e regras de governo, poderá tornar-se mais eficaz do que antes; com efeito, os monges de hoje estão mais dispostos a uma cooperação sincera e ativa, a participar com os superiores dos cuidados e solitudes do bem comum e se acham muito mais preparados para essa participação.

92. Faz parte desse novo modo de exercer a autoridade:

a) que os superiores informem os monges sobre os assuntos do mosteiro e da Ordem, exponham-lhes sincera e abertamente os problemas, solicitem e tomem conhecimento de seus pareceres e propostas;

b) que não tenham medo de uma crítica prudente e da censura e não se recusem a fazer as necessárias correções no que tiver sido criticado;

¹¹⁸ Veja-se o que diz a nota 114.

c) que, conscientes da complexidade e multiplicidade do próprio ofício, não julguem poder fazer tudo sozinhos, mas repartam as suas funções com os monges capazes e, além disso, recorram à experiência deles;

d) que dêem ampla liberdade de ação a cada monge e principalmente aos oficiais e aos encarregados de um trabalho especial e respeitem a sua competência no trabalho designado; ao mesmo tempo, não descuidem de pedir informações exatas sobre o que tiver sido entregue aos cuidados deles ou a ser por eles executado.

B. O GOVERNO DOS MOSTEIROS

93. Tendo exposto os princípios gerais que devem ser tomados em consideração e aplicados na organização e governo da Ordem e das comunidades, tratemos agora dos problemas especiais do governo de um mosteiro, de uma congregação e da Ordem. Começemos pelo mosteiro, que é o elemento primário e fundamental da organização monástica. Como o Abade é o eixo da vida de um mosteiro, convém que, antes, delineemos a sua figura.

I. O ABADE DO MOSTEIRO E SEUS COOPERADORES

a) O Abade, pastor das almas, mediador da Palavra de Deus, mestre em discernir os espíritos

94. O Abade, antes de tudo, é o pastor das almas. Este é o seu múnus espiritual, que antes de tudo visa o bem das almas¹¹⁹. Sua autoridade é uma diaconia, tem o caráter de um humilde serviço, conforme a doutrina e o exemplo do Cristo, a quem representa¹²⁰. Convém, pois, que tenha e manifeste por seus irmãos aquele amor paterno com o qual o Pai celeste ama os monges¹²¹.

95. O Abade é, além disso, mediador da Palavra de Deus, desempenhando o ofício de intérprete das Sagradas Escrituras nas múltiplas circunstâncias da vida de cada dia. O Abade nunca pode prevalecer sobre a Palavra divina, mas, ao contrário, deve ser-lhe cada vez mais submisso.

¹¹⁹ Concernente a isto o Capítulo Geral de 1968 concluiu um trabalho preparatório.

¹²⁰ RB 2,2; veja-se também *Perfectæ Caritatis*, 14.

¹²¹ *Perfectæ Caritatis*, 14.

96. Não é de menor importância o outro ofício do Abade, que o Apóstolo indica pelo nome de discernimento dos espíritos¹²². O Abade deve esforçar-se por discernir se cada um de seus monges é conduzido pelo Espírito de Deus ou se é enganado por suas aspirações meramente terrenas, por seu próprio eu ou pelo espírito da mentira. E para que possa discernir a voz do Espírito Santo de qualquer outra voz, é mister que ele próprio seja versado, tanto na doutrina como na experiência das coisas espirituais.

b) O Abade, centro de unidade

97. O Abade é o centro da unidade da comunidade, promovendo a concórdia de todos em relação aos fins comuns e coordenando os esforços e trabalhos de todos os monges. Por isso, o Abade deve ter em grande apreço, compreender e tratar com o devido respeito a pessoa de cada monge. Cuide de ter tempo disponível e o coração aberto para com todos os monges; incite-os, não a uma obediência qualquer, mas a uma obediência ativa e responsável, como também, à cordial colaboração de cada um, para que os dons de todos dêem frutos no serviço de Deus; procure promover um diálogo sincero e aberto; ponha os monges a par das preocupações e planos da vida do mosteiro e de todas as atividades da casa, pois tudo isso lhes diz respeito. Assuma, porém, a responsabilidade do que lhe compete, por ofício, quando tiver decidido com precisão aquilo que, após diligente exame, lhe parece ser a vontade de Deus.

98. O Abade, para suscitar a unidade, rejeite tudo o que tende a separá-lo de seus monges (por exemplo, o uso exagerado das insígnias prelatícias; os sinais antiquados de respeito, que devem ser substituídos por usos modernos de urbanidade; os privilégios, que hoje, dificilmente são compreendidos); leve a vida regular com os irmãos, apresentando-se como modelo de fidelidade e zelo; restrinja ao mínimo possível os encargos que exigem sua ausência do mosteiro. Mesmo sendo Abade, ele permanece monge e irmão entre os irmãos e, assim, como centro de unidade e caridade, entregue-se totalmente aos irmãos no amor do Cristo.

c) Auxiliares do Abade

99. A figura do Abade, que acima esboçamos, seguindo a tradição da Ordem e a opinião dos monges, revela claramente que o Abade tem tantas e tão diferentes funções e afazeres na vida da comunidade, que raramente eles podem ser, reta e plenamente, desempenhados por um só homem. Mas também não podem ser eles omitidos por causa das limitações da pessoa humana. Por isso, o Abade, como um homem sensato, consciente simultaneamente de suas atribuições e de suas limitações, providenciará para que auxiliares capazes o assessorem, não só os oficiais regulares

¹²² 1 Cor 12,10.

do mosteiro e os encarregados dos assuntos econômicos e administrativos, mas ainda outros que possam coadjuvá-lo no múnus pastoral, espiritual ou na consolidação da unidade e na coordenação dos esforços de todos.

100. O Abade, reservando para si a suprema direção e inspeção, confie a oficiais competentes e a outros irmãos dignos, os encargos econômicos e administrativos, a cotidiana distribuição dos trabalhos e negócios (pequenas permissões, distribuição dos trabalhos, a correspondência, a recepção dos hóspedes e outros encargos) a fim de permanecer livre para cumprir a sua própria obrigação.

101. Entre os oficiais do mosteiro, ocupa o primeiro lugar o Prior, do qual se serve o Abade como o mais íntimo companheiro e assessor de seus trabalhos, de modo que estando o Abade ausente ou impedido, é ele que preside o mosteiro. Além disso, oferecem sua competência e seu zelo na formação e instrução dos candidatos, o mestre de noviços e o mestre dos clérigos, cargos de máxima importância e responsabilidade, pois a esperança da colheita se acha na sementeira. O mestre de liturgia assiste o Abade preparando e cuidando da digna celebração da Eucaristia e do Ofício divino. Na administração dos bens materiais do mosteiro, o Abade é auxiliado pelo celeireiro, a quem compete cuidar dos assuntos da casa, procurar o necessário à família monástica e cuidar da boa conservação de tudo.

II. CAPÍTULO CONVENTUAL E O CONSELHO DO ABADE

102. Havendo assuntos de maior importância a tratar no mosteiro, principalmente nos casos previstos nas Constituições das congregações ou no direito comum, o Capítulo conventual tem atuação no governo da casa. Nesses casos, por um ato verdadeiramente colegial, elege-se o Abade e colegialmente tomam-se as decisões relativas às atividades do mosteiro, à admissão e formação dos novos elementos e à administração dos bens.

103. Mas a participação do Capítulo não deve restringir-se unicamente aos casos em que, conforme o direito comum ou particular, deve dar seus votos consultivos ou deliberativos; os monges devem mais frequentemente reunir-se para trocar idéias, para um verdadeiro diálogo fraterno, a fim de que a sua colaboração e o seu zelo pelo bem do mosteiro sejam eficazmente aproveitados¹²³. O Capítulo Conventual deve ser também o centro de informações dos assuntos do mosteiro, da congregação e da Ordem, e nessa oportunidade os oficiais exponham o que tiverem realizado e os peritos tratem de assuntos da atualidade.

104. Haja uma seleção nos assuntos a serem tratados em capítulo, feita com a ajuda do Conselho, que assessora mais de perto o Abade, tomando-se em

¹²³ *Perfectæ Caritatis*, 14.

consideração os desejos e questões propostos por qualquer um dos monges; sejam os assuntos notificados aos capitulares com antecedência e no devido modo, para que eles tenham tempo de estudar e de refletir. Quando for oportuno, as respostas sejam dadas por escrito. A obrigação do segredo seja restrita aos assuntos que exigem absoluta discrição, mas os monges, com os de fora, guardem sempre a máxima discrição sobre os assuntos da família monástica.

105. Providenciem-se em cada comunidade meios adequados para que, habitualmente, sem demora e com exatidão, os monges que residem fora do mosteiro, mantenham-se informados dos assuntos da casa, da congregação e da Ordem.

106. O Conselho do Abade, mais restrito pelo número de seus membros que, geralmente, são chamados "seniores"¹²⁴, deve ser convocado para tratar de assuntos de necessidade ou utilidade da família monástica e também dos assuntos que devem ser mantidos sob segredo. A metade dos membros do Conselho deve ser eleita pela comunidade e a outra metade nomeada pelo Abade.

107. Pondo em prática estes princípios e conselhos, as comunidades poderão adquirir novo vigor. Serão verdadeiras famílias unidas pela caridade¹²⁵ na casa de Deus, verdadeiras legiões de irmãos bem disciplinados e alegres por uma sólida união¹²⁶, onde cada um, desempenhando o seu ofício, serve a todos e é por todos apoiado.

C. AS CONGREGAÇÕES CISTERCIENSES

I. ORIGEM, RAZÃO E FINALIDADE DAS CONGREGAÇÕES CISTERCIENSES

a) Origem das Congregações

108. São Bento, em sua Regra, não fala da união dos mosteiros entre si, mas somente da organização interna do mosteiro. No decurso da história, no entanto, nasceram diversas formas de união dos mosteiros, cujo fim era permitir que a vida monástica fosse vivida mais eficaz e seguramente. Os perigos do isolamento foram afastados em algumas dessas formas de união, por meio da organização da "congregação", que conservou a legítima autonomia dos mosteiros; em outras,

¹²⁴ RB 3, 12.

¹²⁵ Veja-se RB, Pról 45; 31, 19 e 53, 22.

¹²⁶ RB 1, 5.

chegou-se à centralização, onde os mosteiros dependiam de uma abadia central, como aconteceu em Cluny e com as fundações de Molesme¹²⁷.

109. Os fundadores de Cister, obedecendo aos princípios enunciados na "Carta da Caridade", tencionavam defender a legítima autonomia dos mosteiros e estabelecer a necessária união e auxílio mútuo por meio dos Capítulos Gerais e visitas anuais¹²⁸. Como, porém, a Ordem crescesse demasiadamente e, no curso dos séculos, se mudassem muitas das condições de vida, nasceram as congregações, como acima dissemos resumidamente¹²⁹.

Assim, nossa Ordem consta, de fato, atualmente, como esse Capítulo Geral Especial o definiu explicitamente, das seguintes Congregações¹³⁰, conforme o direito monástico:

- 1) Congregação da Regular Observância de São Bernardo ou de Castella,
- 2) Congregação de São Bernardo na Itália,
- 3) Congregação da Coroa dos Aragoneses,
- 4) Congregação Augiense,
- 5) Congregação da B.M.V. Medianeira de Todas as Graças,
- 6) Congregação Austríaca,
- 7) Congregação da Imaculada Conceição da B.M.V,
- 8) Congregação Zircense,
- 9) Congregação do Puríssimo Coração da B/M.V.,
- 10) Congregação de Casamari,
- 11) Congregação da Rainha do Mundo ou da Polônia,
- 12) Congregação Brasileira,
- 13) Congregação da Sagrada Família e
- 14) Congregação dos Mosteiros das Cistercienses de S. Bernardo e de alguns mosteiros de homens e mulheres não incorporados em nenhuma Congregação¹³¹.

As Federações dos Mosteiros das Monjas, que são de direito pontifício, têm grandes méritos e dedicam-se ao trabalho para a utilidade dos mosteiros e da Ordem.

¹²⁷ Por outra parte, o mosteiro de Molesme já havia reconhecido como mosteiros *sui iuris* os mosteiros de San Juan de los Alpes e de Balerne antes de nossa Carta de Caridade. Vejam-se os documentos de 1097 e 1110 e J.B. VAN DAMME, *Documenta pro Cisterciensis Ordinis historiae ac iuris studio* (Westmalle 1959), p. 3-5.

¹²⁸ Estes princípios são afirmados clarissimamente tanto na *Charta Caritatis Prior* como na *Charta Caritatis Posterior*.

¹²⁹ Veja-se acima, n. 24 ss.

¹³⁰ Conforme o artigo 1 das Constituições da Ordem do ano de 1969. A Declaração segue o *Directorium* da Ordem. Portanto, não se ocupa da ordem jurídica das Congregações.

¹³¹ Veja-se os dados do *Directorium* da Ordem.

b) O princípio de subsidiariedade e o legítimo pluralismo na Congregação

110. Os princípios de subsidiariedade e do legítimo pluralismo têm grande importância na estrutura das congregações. Tudo que um mosteiro pode realizar com suas forças e com eficaz competência, por ter um mais profundo conhecimento das condições locais, deve ser-lhe confiado. Compete aos órgãos da congregação ajudar cada comunidade com conselhos fraternos e outros auxílios, coordenar seus esforços em vista dos planos comuns, corrigir os abusos quando existirem, e representar as comunidades junto às autoridades eclesiais e civis. Consoante ao princípio do pluralismo, respeitem-se as características particulares e as atividades próprias de cada mosteiro; a diversidade dos dons seja orientada para a concórdia dos fins comuns sem pôr em perigo a unidade da congregação.

111. Entre os mosteiros, não obstante o princípio do pluralismo, muitas vezes há, além do vínculo da organização jurídica, um certo ideal comum. A definição desse ideal e dos meios adequados, mais importantes e necessários para atingi-lo deve ser elaborada pelo Capítulo da congregação e, após consulta prévia das comunidades, inserido nas Constituições de cada Congregação para ser aprovada pela Santa Sé. Por este motivo as Constituições de cada Congregação são como norma imediata e concreta de vida.

c) Razão e finalidade das Congregações

112. A união dos nossos mosteiros, sob o Capítulo da respectiva Congregação e sob o Abade Presidente, visa, em primeiro lugar, que a vida Cisterciense floresça mais copiosamente nos mosteiros; que a observância regular seja mais fielmente guardada; que, nas necessidades, mais facilmente se prestem mútuos auxílios de caridade; que as forças de todas as comunidades, quando for preciso, se unam para a realização de planos comuns mais vastos; que seja mais eficazmente combatido tudo o que prejudique a vida dos mosteiros e sejam mais segura e facilmente realizados os trabalhos que a Igreja e a sociedade moderna esperam dos mosteiros. Além desse fim comum, cada congregação da Ordem pode ter uma finalidade especial e, nesse caso, esta deve ser claramente enunciada nas próprias Constituições¹³².

II. O CAPÍTULO DA CONGREGAÇÃO

113. Conforme os princípios expostos acima, o Capítulo da Congregação é a suprema autoridade no seio dessa Congregação. Nele, além dos superiores maiores, encontram-se também, com direito ao voto deliberativo, os delegados eleitos pelos monges da Congregação, conforme as Constituições.

¹³² Veja-se o artigo 18 das Constituições da Ordem.

114. O múnus principal do Capítulo da Congregação é ser o foro de fraternas deliberações e de legislação. Deve ele:

- a) elaborar as Constituições adaptadas ao nosso tempo, definindo claramente os fins, os ideais e os encargos comuns da Congregação;
- b) elaborar e publicar os usos, Declarações e outras instruções que apliquem os princípios das Constituições da Congregação às circunstâncias de tempo e lugar;
- c) investigar as novas possibilidades de vida e de trabalho, comunicar a todos as iniciativas e experiências de cada mosteiro e coordená-las;
- d) elaborar projetos e planos a serem realizados com a união de todas as forças; procurar, através de um esforço comum, a solução dos problemas;
- e) promover um melhor e mais racional uso das forças materiais e das pessoas.

Para prover ao bem comum o melhor possível, reuna-se muitas vezes o Capítulo da Congregação e, se for de utilidade, façam-se também outros tipos de reuniões dos membros do Capítulo da Congregação.

III. O ABADE PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO

115. O Abade Presidente governa a Congregação de acordo com o Capítulo da Congregação e é o sinal do amor fraterno pelo qual os mosteiros se unem. Ele trabalha para que nas famílias monásticas a vida religiosa floresça convenientemente, firme-se e desenvolva-se, conforme as Constituições da Congregação.

Cabe-lhe fomentar as relações entre os mosteiros para o bem de toda a Congregação. Convém que, neste ponto, os Abades e os monges de todos os mosteiros ajudem o Abade Presidente, alimentando as relações fraternas entre si, recebendo-se uns aos outros de bom grado, participando dos esforços, encontrando-se para conferências sobre assuntos espirituais ou administrativos e procurando conhecer-se e estimar-se mutuamente.

IV. A VISITA CANÔNICA

116. A Carta da Caridade estabelecia a visita anual a ser feita pelo Abade do mosteiro fundador ou por seu delegado, conforme a lei de filiação. Seu fim era afervorar e, quando necessário, corrigir fraternalmente na caridade. A visita anual era o eixo da estrutura jurídica da Ordem, muito apreciada por todos, mesmo fora da

Ordem, e, sem dúvida, muito contribuiu para consolidar e promover a vida dos mosteiros.

O visitador, terminadas as consultas aos monges, pode, freqüentemente, dar ótimos conselhos ao Abade, despertar sua atenção para assuntos e problemas que talvez este não tenha percebido ou para outros cuja concatenação e aspectos pessoais ele não veja com clareza. Caso o visitador perceba que no mosteiro são negligenciados os preceitos de nossa Ordem, esforce-se por corrigir com caridade, de acordo com o Abade local.

A lei da filiação vigora ainda hoje em alguns lugares. Em vez do antigo parentesco, quase natural, que a filiação representava, existe hoje, na maioria dos casos, a união dos mosteiros em Congregações, onde, geralmente, o visitador ordinário é o Abade Presidente da Congregação, exceto nos casos onde vigora a lei da filiação e onde as Constituições da respectiva Congregação regulam o assunto de outro modo.

117. O fim das visitas ainda hoje é o mesmo de outrora, mesmo se o modo de realizá-las deva ser adaptado às novas situações. Estas visitas sejam realizadas freqüentemente, também hoje em dia, mesmo que não sejam canônicas, para atender a tempo as necessidades dos mosteiros. O visitador, evidentemente, não é um legislador, nem um "reformador", mas deve levar todos a um exame de consciência. A solução dos problemas dificilmente se faz por imposição, mas só por uma convicção interior. E isto exige muito, tanto do visitador como dos que são visitados. O visitador, cujo múnus é, antes de tudo, um serviço de caridade, esforce-se primeiramente por conhecer o estado psicológico da comunidade. Deverá também respeitar a legítima autonomia do mosteiro e os seus próprios fins, legitimamente aprovados, para que a visita traga ao mosteiro um verdadeiro incremento.

Os monges visitados devem abrir-se, com humildade e sinceridade, procurando verdadeiramente o bem das almas e o progresso da comunidade no serviço de Deus. Compreendam também os vários limites da visita, isto é, o legítimo âmbito dos assuntos dentro dos quais o visitador pode agir e as reais possibilidades de sua intervenção. Freqüentemente a visita não dá resultados por causa da inconsiderada e infundada esperança de muitos membros da comunidade, que, pedindo ao visitador coisas irrealizáveis, logo se declaram decepcionados.

VI. IMPORTÂNCIA DAS CONGREGAÇÕES NA ESTRUTURA DA ORDEM

118. As Congregações têm uma importância vital na nossa Ordem. Por um lado, os mosteiros são fracos e pequenos para viver e trabalhar com plena e absoluta independência, bastando-se a si mesmos; por outro lado, a própria Ordem compõe-se de tão variadas e discrepantes observâncias, modalidades de vida e trabalhos, que seria impossível governá-la por normas e métodos uniformes. Existe, por isso, a Congregação que é, ou deve ser, aquela viva e concreta unidade de ação que associa as forças das diversas casas que têm os mesmos ideais e semelhança de vida. São, portanto, evidentes a necessidade e a utilidade das Congregações na estrutura da Ordem.

D. O GOVERNO DA ORDEM

I. A ORDEM - UNIÃO DAS CONGREGAÇÕES, UNIDADE E DIVERSIDADE

119. Nossas Congregações unem-se na Ordem Cisterciense tanto pela força do fim comum e do mesmo ideal, como pelas estruturas comuns e órgãos jurídicos. O fim primário dessa união é a mútua inspiração e o auxílio prático a ser mutuamente prestado, para cultivar e aperfeiçoar a vida monástica¹³³.

Nossas Congregações, por causa da diversidade da evolução histórica e por várias condições culturais e sociais, apresentam muitas diferenças, tanto nas formas e nas tradições monásticas, como na variedade dos trabalhos que assumem. Estas diferenças, porém, não destroem a unidade mais profunda da Ordem, mas, ao contrário, favorecem o seu vigor e a fecundidade da sua vida, se os dons da multiforme graça são postos reciprocamente ao serviço uns dos outros. É, pois, de grande importância que esse pluralismo seja reconhecido no seu sentido positivo, social e espiritual e que as diversas forças que mutuamente se completam, unam-se para uma cooperação prática e eficaz.

II. O CAPÍTULO GERAL E O SÍNODO DA ORDEM

120. O Capítulo Geral da Ordem é o órgão central, legislativo e judicial das deliberações fraternas. Respeita, porém, a autonomia legítima de cada Congregação e mosteiro, conforme o direito comum e particular¹³⁴.

¹³³ Conforme o art. 2 das Constituições da Ordem.

¹³⁴ Conforme o art. 52 das Constituições da Ordem.

Cabe ao Capítulo Geral incentivar os esforços para a realização do ideal comum da Ordem:

- a) Declarar e explicar os valores fundamentais que constituem nossa vocação comum (cristã, religiosa, monástica e Cisterciense), ainda que esses valores não possam ser concretamente realizados do mesmo modo por todos.
- b) Promover eficazmente as relações entre as Congregações, o auxílio mútuo e a colaboração nos trabalhos comuns.

121. A função estritamente legislativa do Capítulo Geral, embora tenha grande importância, já não é o seu múnus principal nos nossos tempos. Realmente, por causa da diversidade das formas e dos encargos das nossas comunidades e também da aceleradíssima mudança das condições de vida, uma regulamentação uniforme por leis, no seu sentido estrito, torna-se, na maioria das vezes, impossível ou inútil. O Capítulo Geral, deve, pois, raramente, estatuir leis que obriguem a Ordem toda. Apresente, de preferência, normas gerais para a ação que possam ser adaptadas às necessidades particulares das regiões e das Congregações. Restringindo-se, portanto, para o futuro, a função legislativa do Capítulo, as outras tarefas acima indicadas (interpretação dos fins e valores; deliberação fraterna sobre o auxílio mútuo em causas comuns) revestir-se-ão de muito maior valor.

122. Nos primeiros séculos da Ordem, os Capítulos Gerais reuniam-se anualmente, conforme as prescrições da Carta da Caridade e dos Pontífices Romanos. Em nossos tempos, por causa dos freqüentes capítulos de cada Congregação e das despesas das viagens, avultadas para alguns, os Capítulos Gerais reúnem-se mais raramente, de 5 em 5 anos. Convoquem-se, porém, freqüentemente, as sessões do Sínodo da Ordem.

O Sínodo e o colégio da Ordem, convocados com o fim de discutir os assuntos referentes a toda a Ordem, que devem ser propostos à decisão do Capítulo Geral; se alguns problemas forem urgentes, sejam solucionados interinamente até a decisão do próximo Capítulo Geral, conforme as Constituições da Ordem.

Cabe também ao Sínodo insistir, quando for necessário, na execução das determinações da Santa Sé ou do Capítulo Geral da Ordem; colher informações precisas sobre o estado da Ordem para que se possa providenciar o seu maior bem e receber os relatórios do Abade Geral sobre a situação da Ordem e dos Abades Presidentes sobre o estado de suas Congregações¹³⁵.

¹³⁵ Conforme o art. 70 das Constituições da Ordem.

III. O ABADE GERAL

123. O Abade Geral, eleito pelo Capítulo Geral, governa a Ordem segundo orientação desse mesmo Capítulo Geral e as normas das Constituições e promove os fins de nossa união.

O Abade Geral é:

a) Promotor e centro da unidade fraterna na Ordem, em primeiro lugar porque, esforçando-se por ser justo e imparcial, acha-se em condições de servir aos múltiplos costumes e de promover e representar todas as famílias da Ordem. Ele considera como seus os valores e os ideais da Ordem, tanto no seu modo pessoal de agir como nos atos oficiais. Sente com a Ordem, tal como esta existe concretamente em nossas comunidades, percebendo, de coração aberto, suas preocupações, tendências e opiniões.

b) O promotor e coordenador dos projetos e resoluções comuns que excedem as forças particulares de cada comunidade e congregação e são úteis a todos ou a muitos. Ele mesmo tem parte ativa na formação e elaboração destes projetos, estimula as iniciativas dos outros e colabora para a sua execução com palavras e atos.

c) Usando de própria autoridade, sancionada pelas Constituições, é, no serviço de todos, um pai e também um irmão entre irmãos, segundo o espírito do Cristo, desejando antes servir do que presidir. Nas cartas, sermões ou em outras comunicações à Ordem use o estilo de um irmão, de um discípulo e conservo do Senhor, que procura, juntamente com os outros irmãos, a verdade e a vontade de Deus. Possuindo da convicção e da clarividência dos valores da vocação religiosa, esforça-se por abrir aos monges e às comunidades, novas perspectivas e possibilidades e infundir-lhes a confiança no futuro.

E. COLABORAÇÃO COM AS OUTRAS ORDENS MONÁSTICAS E COM A HIERARQUIA

124. Nossa Ordem, como é evidente, possui muito em comum com as outras ordens monásticas principalmente com a ordem Cisterciense da mais Estrita Observância. Por isso, é sumamente importante a colaboração com elas nos assuntos comuns aos monges, como por exemplo, no incentivo dos estudos sobre o patrimônio monástico, no desenvolvimento e aprofundamento dos temas da liturgia, na solução dos problemas jurídicos, na formação e instrução dos noviços e da juventude, na procura de formas adequadas de vida comunitária, da ordem do dia e do exercício da autoridade.

Além disso, unamo-nos por mútuas orações, prestemo-nos de boa vontade o auxílio da caridade, comuniquemos aos outros, do melhor modo possível, os acontecimentos e as realizações da Ordem, da Congregação e dos mosteiros.

125. Nossa Ordem, suas Congregações e mosteiros, tanto masculinos como femininos - se bem que não no mesmo grau¹³⁶, em todos os lugares - são isentos, pelos Pontífices Romanos, - graças ao seu primado na Igreja universal, - da jurisdição do Ordinário do lugar¹³⁷ e isto em vista do aperfeiçoamento da vida monástica, consoante a índole própria de nossa Ordem. Essa isenção não impede que os nossos mosteiros, conforme o direito comum e particular, sejam sujeitos, em certos assuntos, à jurisdição dos Bispos¹³⁸ e colaborem intimamente com a Igreja local, de acordo com sua própria vocação.

Queremos sempre continuar a obedecer e reverenciar o Sumo Pontífice e os Bispos como sucessores dos Apóstolos e devemos, dentro de nossas possibilidades, auxiliá-los, respeitando a nossa vocação própria. É de suma importância que em nossas obras de apostolado haja uma coordenação bem ordenada com a Hierarquia e até com o clero diocesano regular, que se estabelecerá com proveito e será alimentada nos sínodos diocesanos e em outras assembleias¹³⁹.

Assim, promoveremos aquela comunhão eclesial que nos deve ser tão cara e que tem seu ápice na celebração eucarística, durante a qual apresentamos, cada dia, a Deus, nossas orações pela Hierarquia e por todo o Povo de Deus.

¹³⁶ Alguns mosteiros femininos estão incorporados à Ordem somente pelo *modo simplici*; outros estão inteiramente sob a jurisdição episcopal. Assim mesmo, os mosteiros que se agruparam nas Federações italiana e espanhola de monjas cistercienses têm uma situação jurídica diferente em relação a Ordem e ao Bispo.

¹³⁷ Veja-se *Lumen Gentium*, 45.

¹³⁸ Veja-se o decreto *Christus Dominus* do Concílio Vaticano II. 35,3.

¹³⁹ Cf. *Christus Dominus*, 35,5.

CONCLUSÃO

NECESSIDADE DE UMA CONTÍNUA RENOVACÃO

126. Terminando esta Declaração dos princípios fundamentais da Vida Cisterciense hodierna, não devemos pensar que, com o que dissemos - ainda que fosse plenamente realizado na prática - tenhamos chegado ao fim da renovação da nossa vida. Como a própria Igreja, peregrina neste mundo, é chamada pelo Cristo a uma perene reforma, da qual ela necessita continuamente como instituição humana e terrena¹⁴⁰, disso ainda mais necessitam a nossa Ordem e cada Congregação, os mosteiros e os seus monges.

Esta contínua reforma é indispensável, pois a história humana, que progride continuamente com crescente velocidade, traz sempre consigo novas circunstâncias, apresenta novas soluções e novos problemas, aos quais a nossa vida - em seus aspectos passíveis de mudança - deve adaptar-se¹⁴¹. A necessidade dessa contínua renovação ainda mais se impõe pelo fato de nosso ideal jamais poder ser perfeitamente realizado e, assim, sempre nos será indispensável essa conversão contínua e sincera, pela qual - individualmente e em comunidade - nos transformamos à imagem do Cristo, Filho de Deus¹⁴².

¹⁴⁰ Veja-se a encíclica *Ecclesiam suam* de Paulo VI (AAS 55, 1963), p. 797.

¹⁴¹ *Gaudium et Spes*, 5.

¹⁴² Cf. Rm 8, 29 e Col 1, 15.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

I. FINALIDADE DESTA DECLARAÇÃO

II. AS FONTES DA NOSSA VIDA

- a) O Evangelho e o Magistério da Igreja
- b) A tradição monástica
- c) A Regra de São Bento
- d) As tradições cistercienses
- e) A participação e a promoção da vida hodierna da Igreja e da Sociedade
- f) A ação e a inspiração do Espírito Santo

II. CRITERIOS A SEREM ADOTADOS NA ATUALIZAÇÃO

- a) Senso da realidade
- b) Unidade da vida
- c) A concórdia na diversidade
- d) A continuação vital da tradição cisterciense

Primeira Parte

NOSSA ORDEM EM SUA EXISTÊNCIA CONCRETA

I. A ORDEM CISTERCIENSE HODIERNA COMO REALIDADE SOCIAL

II. A ORDEM CISTERCIENSE COMO REALIDADE HISTÓRICA

- a) Dos inícios do monaquismo até a Regra de São Bento
- b) O monaquismo beneditino até os inícios de Cister
- c) As origens cistercienses
- d) A evolução da Ordem até o século XIX
- e) A história da Ordem no nosso século

III A ORDEM CISTERCIENSE COMO PARTE VIVA DA IGREJA E DO MUNDO MODERNO

- a) A renovação teológica
- b) O personalismo sadamente compreendido
- c) O senso comunitário
- d) Nova apreciação das coisas criadas, do trabalho e do progresso humano
- e) O ecumenismo e as Missões
- f) O desejo de autenticidade, o culto da simplicidade e da sinceridade

Segunda Parte

OS VALORES FUNDAMENTAIS DA VIDA CISTERCIENSE HODIERNA

A) O FIM E AS NOTAS ESSENCIAIS DA VIDA CISTERCIENSE HODIERNA

I. VOCAÇÃO PARA BUSCAR A DEUS, SEGUINDO O CRISTO, NA ESCOLA DA CARIDADE

II. RESPOSTA DADA, PELA PROFISSÃO, A ESSE CHAMADO

III. O SERVIÇO DA IGREJA

B) OS MEIOS COMUNS, NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O FIM DE NOSSA VIDA CISTERCIENSE HODIERNA

I. VIDA CONSAGRADA DE MODO ESPECIAL A DEUS E À IGREJA PELA OBSERVÂNCIA DOS CONSELHOS EVANVÉLICOS

- a) Celibato
- b) Pobreza
- c) Obediência

II. A VIDA NA COMUNIDADE FRATERNA SEGUNDO A TRADIÇÃO CISTERCIENSE

III. A VIDA DE ORAÇÃO

IV. SEGUIR O CRISTO HUMILDE QUE CARREGA A SUA CRUZ

V. NOSSAS ATIVIDADES

- a) Educação da juventude
- b) Ministério pastoral
- c) Trabalho manual
- d) Trabalho científico e cultural
- e) Hospitalidade

Terceira Parte

A RETA ORGANIZAÇÃO DA VIDA DA ORDEM E DE SUAS COMUNIDADES

A) ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA ESTRUTURA JURÍDICA

I. A COMUNIDADE MONÁSTICA, SOCIEDADE DE HOMENS LIVRES

II. A VIDA CLAUSTRAL EXIGE UMA ORGANIZAÇÃO POR MEIO DE LEIS E DOS PRECETOS DOS SUPERIORES

III. PRINCÍPIOS CRISTÃOS DE LEGISLAÇÃO E GOVERNO, APLICADOS À NOSSA VIDA MONÁSTICA

- a) Princípio do personalismo
- b) Princípio de solidariedade
- c) Princípio de subsidiariedade
- d) Princípio do legítimo pluralismo dentro da necessária unidade

IV. PROBLEMÁTICA HODIERNA DA LEGISLAÇÃO MONÁSTICA -A LEI PARA A VIDA

- a) As leis não devem ser muito multiplicadas
- b) As leis devem ser continuamente adaptadas às condições de vida
- c) Continuidade da lei: a tradição deve ser respeitada
- d) A lei estabeleça uma norma de ação que seja prudentemente realizável

V. A PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES NA ELABORAÇÃO DAS LEIS

VI. O EXERCÍCIO DA AUTORIDADE PESSOAL

B) O GOVERNO DOS MOSTEIROS

I. O ABADE DO MOSTEIRO E SEUS AUXILIARES

II. O CAPITULO CONVENTUAL E O CONSELHO DO ABADE

C) AS CONGREGAÇÕES CISTERCIENSES

I. ORIGEM, RAZÃO E FIM DAS CONGREGAÇÕES CISTERCIENSES

II. O CAPITULO DA CONGREGAÇÃO

III. O ABADE PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO

IV. A VISITA CANÔNICA

V. IMPORTÂNCIA DAS CONGREGAÇÕES NA ESTRUTURA DA ORDEM

D) O GOVERNO DA ORDEM

I. A ORDEM – UNIÃO DAS CONGREGAÇÕES. UNIDADE E DIVERSIDADE

II. O CAPITULO GERAL E O SINODO DA ORDEM

III. O ABADE GERAL

E) A COLABORAÇÃO COM AS OUTRAS ORDENS MONÁSTICAS E COM A HIERARQUIA

Conclusão

A NECESSIDADE DE UMA CONTÍNUA RENOVAÇÃO